



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 29 de novembro de 2017 - Nº 5468

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7509

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I REESTRUTURAÇÃO

Art. 1º O Conselho Municipal de Juventude do município de Cachoeiro de Itapemirim – CMJ/CI, Estado do Espírito Santo, passa a ter a seguinte estrutura e organização nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO II DA DENOMINAÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 2º O Conselho Municipal de Juventude do município de Cachoeiro de Itapemirim – CMJ/CI é um órgão colegiado de caráter permanente, consultivo e controlador, com a finalidade de estudar, analisar, elaborar, discutir e propor políticas públicas que permitam e garantam a integração e a participação do jovem no processo social, econômico, político e cultural do município.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

Art. 3º O Conselho Municipal de Juventude do município de Cachoeiro de Itapemirim – CMJ/CI será vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES), que garantirá o suporte técnico, administrativo e financeiro necessário às condições para o seu pleno e regular funcionamento.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º O CMJ/CI tem as seguintes atribuições:

I - Estudar, analisar, elaborar, discutir e propor os planos, programas e projetos relativos à juventude no âmbito do Município;

II - Participar da elaboração e da execução de políticas públicas de juventude voltadas para o atendimento das necessidades da juventude;

III - Propor estudos e pesquisas relativas à juventude, objetivando subsidiar o planejamento das ações públicas para este segmento no Município.

IV - Estudar, analisar, discutir e submeter à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social os contratos com outros organismos públicos e privados, visando à execução de programas e projetos voltados para a juventude;

V - Promover e participar de seminários, cursos, congressos, eventos e fóruns e correlatos para a discussão de temas relativos à juventude e que contribuam para o conhecimento da realidade do jovem na sociedade;

VI - Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegure os direitos dos jovens;

VII - Propor a criação de canais de participação dos jovens junto aos órgãos municipais;

VIII - Fomentar o associativismo juvenil, prestando apoio e assistência quando solicitado, além de estimular sua participação nos organismos públicos e movimentos sociais;

IX - Receber as denúncias que contrariam a Política Pública de Juventude e encaminhar à Ouvidoria ou a outro Órgão Competente para apurar o caso;

X - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno e normas de funcionamento;

XI - Submeter à convocação de Conferência Municipal de Juventude à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CAPÍTULO V DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O CMJ/CI será composto por 10 conselheiros titulares, sendo 50% representantes da sociedade civil e 50% representantes do poder público, assim distribuídos:

I - 05 (cinco) conselheiros mais votados representantes da sociedade civil, previamente inscritos em chamamento público e eleitos em assembleia própria para este fim, conforme se segue:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

- a) Religioso;
- b) Direitos Humanos;
- c) Estudantil;
- d) Cultural; e
- e) Trabalho e Renda.

II - 05 (cinco) conselheiros representantes do Poder Público com atuação na respectiva política pública, conforme se segue:

- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal de Defesa Social; e
- e) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

III – Para cada conselheiro titular haverá um suplente submetido ao mesmo critério de avaliação, ou seja, eleito pelo voto direto, sendo da mesma categoria representativa e deverá substituir o titular em suas faltas e impedimentos, e o sucederá também para completar o mandato em caso de vacância.

IV - Havendo vacância em quaisquer dos segmentos da sociedade civil, titular e suplente, a vaga será aberta a outros inscritos.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria Municipal de Cultura serão sempre convidadas para as reuniões a fim de estabelecerem parcerias para integração da juventude.

**CAPÍTULO VI
DAS EXIGÊNCIAS**

Art. 6º Os candidatos ao Conselho Municipal de Juventude, representantes da sociedade civil, deverão preencher os seguintes requisitos:

- I -** Residir no município de Cachoeiro de Itapemirim;
- II -** Não estar ocupando cargo eletivo nem cargo público;
- III -** Ser de entidade reconhecida e pertencer ao segmento ao qual

pretende representar.

Parágrafo único. Admitir-se-á no CMJ/CI e eleger-se-á pelo segmento da sociedade civil o jovem, preferencialmente, entre 15 e 29 anos de idade.

Art. 7º O Conselheiro será destituído de sua função se faltar a 03 (três) reuniões consecutivas sem justificativas ou a 05 (cinco) intercaladas, por medida disciplinar interna do Conselho ou a requerimento da entidade a qual pertence, com justificativa da desistência ou por medida judicial, tanto serve para os indicados pelo poder público como para os eleitos pela sociedade civil.

§ 1º. As reuniões do CMJ/CI serão ampla e previamente divulgadas, abertas a todas as pessoas interessadas, que terão direito a voz e não a voto, sendo direito exercido somente pelos membros titulares do Conselho ou seus respectivos suplentes na ausência do titular.

§ 2º. As resoluções do CMJ/CI deverão ser publicadas no Diário Oficial e serão divulgadas e afixadas em local de fácil acesso e visualização a todos os usuários e interessados.

Art. 8º As decisões do CMJ/CI serão tomadas por maioria simples ou quórum efetivo, exigida a presença de metade mais um de seus membros para aprovação.

**CAPÍTULO VII
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 9º O CMJ/CI será composto por um presidente, um vice-presidente e um secretário executivo e demais membros.

I – Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva.

II – Contará com Comissões Permanentes e/ou Temporárias para auxiliar os trabalhos da Mesa Diretora

III – As funções dos membros do Conselho Municipal da Juventude não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço relevante para a população.

IV – O Presidente, o Vice-presidente e o secretário executivo serão eleitos na primeira reunião do CMJ/CI após a posse, devendo a presidência e vice-presidência ser alternada entre sociedade civil e poder público de um mandato para o outro.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária prevista no Quadro de Detalhamento da Despesa da Unidade Orçamentária 09.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES – exercício 2017, no Programa de Trabalho 14.422.0914.000.2061.0000 – Promoção da Juventude ao Protagonismo e Cidadania, que serão suplementadas, se necessário, com autorização do Legislativo.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 6542/2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
 Prefeito Municipal

LEI Nº 7510**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PERÍODO 2018 – 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para o quadriênio 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no art. 103, inciso I, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim, estabelecendo, para o período, as bases estratégicas da atuação pública, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, ações orçamentárias e gastos da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Parágrafo único. Integram o PPA 2018 a 2021 os programas destinados às operações especiais.

Art. 2º As estratégias para a Administração Pública Municipal no período 2018 a 2021 são as demonstradas nos anexos desta Lei.

§ 1º. Os anexos mencionados neste artigo compreendem os Programas e Ações de Governo para o período 2018 e 2021 e buscam demonstrar:

- I** - Base Estratégica da atuação governamental;
- II** - Objetivo dos Programas de Governo;
- III** - Responsabilização institucional pelos Programas e Ações de Governo;
- IV** - Fontes de Financiamento das Políticas Públicas e modalidade de aplicação dos recursos;
- V** - Ações de governo, produtos gerados, metas físicas e valores para o período.

Art. 3º A exclusão, alteração ou a inclusão de programas constantes desta Lei serão propostas pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, através de projeto de lei específico.

§ 1º. A exclusão, alteração ou a inclusão de ações orçamentárias poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

§ 2º. Os valores consignados no Plano Plurianual 2018 a 2021 para programas e ações são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e nos seus créditos adicionais.

Art. 4º O Plano Plurianual 2018 a 2021 será anualmente avaliado.

§ 1º. O Poder Executivo promoverá, através de Decreto Municipal, a nomeação dos gerentes de programas e coordenadores de ação, aos quais incumbirá o monitoramento e avaliação dos programas e ações constantes do Plano Plurianual.

§ 2º. O Poder Executivo promoverá a implantação de rotinas administrativas para a avaliação anual, devendo os responsáveis por cada programa prestar as informações ao órgão sob cuja atribuição estiver a consolidação das avaliações.

§ 3º. O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo Municipal,

até o último dia útil do mês de maio, Relatório de Avaliação do Plano Plurianual 2018 a 2021.

§ 4º. O Relatório de que trata o parágrafo anterior conterà:

- I** - Demonstrativo, por programa e ação, da execução física e financeira do exercício anterior, bem como demonstrativo da execução para períodos acumulados;
- II** - Avaliação, por programa e ação, do percentual já efetivado até o término do exercício financeiro antecedente.

Art. 5º A codificação e titulação dos Programas e Ações Orçamentárias definidas neste Plano Plurianual serão aplicadas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que os modifiquem.

§ 1º. Por ocasião da elaboração das propostas orçamentárias, a fixação de despesas deverá considerar a evolução da execução física das ações constantes do Plano Plurianual e suas alterações.

§ 2º. As informações relativas às execuções orçamentárias e financeiras decorrentes do presente Plano Plurianual serão disponibilizadas em página eletrônica oficial nos termos da Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009.

Art. 6º Todas as alterações na estrutura administrativa do Município, que ocorrerem posteriormente ao envio desta proposta, alterarão automaticamente a estrutura do PPA 2018-2021, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder as alterações orçamentárias necessárias à sua adequação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

**DEMONSTRATIVO DE ORIGENS DE RECURSOS – PPA
2018 / 2021**

ORIGEM	VALOR – R\$
PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.578.857.261,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	334.389.849,57
CONTRIBUIÇÕES	40.000.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	27.542.785,20
RECEITA DE SERVIÇOS	8.788.800,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.224.676.133,31
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	153.407.758,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.671.573,92
RECEITAS CORRENTES	1.514.661.383,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.940.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	59.655.877,46
RECEITAS DE CAPITAL	64.195.877,46

PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	210.014.000,00
IPACI	191.974.000,00
AGERSA	18.040.000,00

TOTAL DA PREVISÃO DE ARRECAÇÃO PPA 2018 / 2021	1.788.871.261,00
---	-------------------------



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
P.P.A: PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
Demonstrativo do Programa e Ação por Meta

Data: 22/08/2017
Hora: 15:44

Lei: / 0

Tipo: Proposta

Lei: / 0

Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Gestor: 06 - SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Objetivo: PAGAMENTO DE DESPESAS QUE NÃO CONTRIBUEM PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E DAS QUAIS NÃO RESULTAM PRODUTO E NÃO GERAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS OU SERVIÇO

Justificativa: EFETUAR PAGAMENTOS DE PRECATORIOS E DA DÍVIDA FUNDADA

Indicador	Unidade	Índice Recente	2018			2019			2020			2021			Índice Futuro
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira			
VOLUME DE PRECATORIOS LIQUIDADOS	PERC	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
VOLUME DA DÍVIDA CONSOLIDADA	PERC	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA	PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA	PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
Ação	Descrição	Orgão/uni.	Produto	Unidade	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	
3001	PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUA DO LEGISLATIVO	01 / 01	ATIVIDADE MANTIDA	PERC	880.000,00	986.000,00	100,00	1.096.000,00	100,00	1.210.000,00	400,00	400,00	400,00	4.172.000,00	
3002	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO	01 / 01	ATIVIDADE MANTIDA	PERC	4.785,05	4.556,46	100,00	4.697,52	100,00	4.960,36	400,00	400,00	400,00	18.999,39	
3003	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS	02 / 01	AÇÃO REALIZADA	PERC	3.330.100,00	2.130.100,00	100,00	2.130.100,00	100,00	3.630.100,00	400,00	400,00	400,00	11.220.400,00	
3004	PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUA	08 / 01	AÇÃO REALIZADA	PERC	6.186.064,18	8.718.341,02	100,00	6.292.565,75	100,00	8.493.818,59	400,00	400,00	400,00	29.690.789,54	
3005	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16 / 02	ATIVIDADE REALIZADA	PERC	600,00	600,00	100,00	600,00	100,00	600,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00	
3006	PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	18 / 01	AÇÃO REALIZADA	PERC	4.200.000,00	4.400.000,00	100,00	4.600.000,00	100,00	4.800.000,00	400,00	400,00	400,00	18.000.000,00	
Total do Programa:					14.601.549,23	16.239.597,48		14.123.963,27		18.139.478,95				63.104.588,93	

Programa: 0101 - AÇÃO LEGISLATIVA

Gestor: 23 - CMCI - CÂMARA MUNICIPAL

Objetivo: PROPORCIONAR AO LEGISLATIVO MUNICIPAL CONDIÇÕES ADEQUADAS AO EXERCÍCIO DAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS

Justificativa: ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS EM GERAL

Evolução dos Indicadores por Exercício

Indicador	Unidade	Índice Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Futuro

Módulo: ARPPA0013

Página: 1

Usuário: 8007 - ELENIR ABREU GONCALVES SECCO



ESPIRITO SANTO
 PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 P.P.A: PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
 Demonstrativo do Programa e Ação por Meta

Data: 22/08/2017
 Hora: 15:44

Lei: / 0

Tipo: Proposta

Ação	Descrição	Órgão/uni. Produto	Unidade	2018		2019		2020		2021		Acumulado	
				PERC	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA				100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	59.445.336,79
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA				100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
2001	GESTÃO LEGISLATIVA	01 / 01 ATIVIDADE MANTIDA	PERC	100,00	13.114.000,00	100,00	13.568.180,00	100,00	14.040.388,40	100,00	14.531.769,00	400,00	55.254.337,40
Total do Programa:					13.114.000,00	13.568.180,00	14.040.388,40	14.531.769,00					55.254.337,40

Programa: 0302 - FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Gestor: 03 - CIG - CONTROLADORIA INTERNA DE GOVERNO
 Objetivo: IMPLEMENTAR AÇÕES DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA VOLTADAS AO ACOMPANHAMENTO DOS GASTOS PÚBLICOS E AO ESTÍMULO À PARTICIPAÇÃO POPULAR NA GESTÃO MUNICIPAL.

Justificativa: JUSTIFICA-SE A INCLUSÃO DO REFERIDO PROGRAMA NO PPA 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM TENDO EM VISTA A ATRIBUIÇÃO PRECÍPIUA DA CONTROLADORIA INTERNA DE GOVERNO NO QUE SE REFERE À FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DEMAIS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO.

Evolução dos Indicadores por Exercício

Indicador	Unidade	Índice Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Futuro
PERCENTUAL DE RECURSOS PÚBLICOS FISCALIZADOS EM TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA		0,00	2,50	5,00	7,50	10,00	10,00
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
2002	REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA	5,00	30.000,00	10,00	30.000,00	15,00	30.000,00
2003	MODERNIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE OUVIDORIA QUE FACILITEM A PARTICIPAÇÃO POPULAR	100,00	80.000,00	100,00	80.000,00	100,00	320.000,00
Total do Programa:					110.000,00	110.000,00	440.000,00

Programa: 0403 - DEFESA CIVIL DA CIDADE

Gestor: 01 - GAP - GABINETE DO PREFEITO
 Objetivo: PROMOVER A GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
 Justificativa: SE FAZ NECESSÁRIO QUE A DEFESA CIVIL ESTEJA ORGANIZADA PARA ATENDER EVENTUAIS CALAMIDADES E/OU RISCOS À POPULAÇÃO



ESPIRITO SANTO
 PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 P.P.A: PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
 Demonstrativo do Programa e Ação por Meta

Data: 22/08/2017
 Hora: 15:44

Lei: / 0

Proposta

2018

2019

2020

2021

Acumulado

Meta


Financeira

Indicador	Unidade	Índice Recente	Evolução dos Indicadores por Exercício				Índice Futuro
			2018	2019	2020	2021	
TAXA DE POPULAÇÃO ATENDIDA	PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA	PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA	PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Ação	Órgão/uni. Produto	Unidade	Meta Física	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2004	IMPLEMENTAÇÃO DE NÚCLEOS COMUNITÁRIOS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - NUPDECS	04 / 02 NUCLEO IMPLEMENTADO	3,00	3,00	4.000,00	3,00	12,00
Total do Programa:			4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00


Programa: 0404 - GESTÃO DIGITAL CACHOEIRO

Gestor: 01 - GAP - GABINETE DO PREFEITO
 Objetivo: PROMOVER A GESTÃO ESTRATÉGICA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO.
 Justificativa:

Indicador	Unidade	Índice Recente	Evolução dos Indicadores por Exercício				Índice Futuro
			2018	2019	2020	2021	
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA	PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA	PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Ação	Órgão/uni. Produto	Unidade	Meta Física	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2005	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS PGM	02 / 01 SISTEMA MANTIDO	100,00	100,00	56.000,00	100,00	233.000,00
2006	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS CIG	03 / 01 SISTEMA MANTIDO	100,00	100,00	56.000,00	100,00	223.000,00
2007	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS GAP	04 / 01 SISTEMA MANTIDO	100,00	100,00	18.000,00	100,00	76.000,00
2008	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS	05 / 01 SISTEMA MANTIDO	100,00	100,00	114.000,00	100,00	473.000,00

		ESPIRITO SANTO PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM P. P. A.: PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta Demonstrativo do Programa e Ação por Meta			Lei: / 0	Tipo: Proposta	Data: 22/08/2017 Hora: 15:44
---	--	---	--	--	----------	----------------	---------------------------------

2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
SEMCOS	SEMDEF	SEMDURB	- SEMFA	SEMDES	SEMAG	SEMDEC	SEMCULT	SEMESP	SEMSUR	SEMMA	SEMUS	
IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS
06 / 01	07 / 01	08 / 01	09 / 01	10 / 01	11 / 01	12 / 01	13 / 01	14 / 01	15 / 01	16 / 02	17 / 02	17 / 03
SISTEMA MANTIDO	SISTEMA MANTIDO	SISTEMA MANTIDO	SISTEMA MANTIDO	SISTEMA MANTIDO	SISTEMA MANTIDO	SISTEMA MANTIDO	SISTEMA MANTIDO	SISTEMA MANTIDO	SISTEMA MANTIDO	SISTEMA MANTIDO	SISTEMA MANTIDO	SISTEMA MANTIDO
PERC	PERC	PERC	PERC	PERC	PERC	PERC	PERC	PERC	PERC	PERC	PERC	PERC
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
352.000,00	178.000,00	1.220.000,00	140.000,00	24.000,00	32.000,00	38.000,00	16.000,00	16.000,00	24.000,00	570.000,00	865.000,00	865.000,00
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
378.000,00	190.000,00	1.310.000,00	140.000,00	26.000,00	34.000,00	42.000,00	17.000,00	17.000,00	26.000,00	610.000,00	887.500,00	887.500,00
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
405.000,00	203.000,00	1.410.000,00	140.000,00	28.000,00	37.000,00	45.000,00	18.000,00	18.000,00	28.000,00	653.000,00	911.500,00	911.500,00
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
434.000,00	218.000,00	1.510.000,00	140.000,00	30.000,00	40.000,00	49.000,00	20.000,00	20.000,00	30.000,00	700.000,00	937.000,00	937.000,00
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.569.000,00	789.000,00	5.450.000,00	560.000,00	108.000,00	143.000,00	174.000,00	71.000,00	71.000,00	108.000,00	2.533.000,00	3.601.000,00	3.601.000,00



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
P.P.A: PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
Demonstrativo do Programa e Ação por Meta

Data: 22/08/2017
 Hora: 15:44

Lei: / 0
 Tipo: Proposta

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	Total do Programa:
ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	100,00	590.475,00	631.807,00	100,00	676.033,00	400,00	2.450.160,00				
IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS SEMASI	100,00	551.845,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	6.138.033,00
IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS SEMO	100,00	10.000,00	12.000,00	100,00	13.000,00	400,00	46.000,00				
IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS SEMUI	100,00	7.000,00	9.000,00	100,00	10.000,00	400,00	34.000,00				
IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS SEMUTHA	100,00	17.000,00	20.000,00	100,00	22.000,00	400,00	77.000,00				
IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS SEMGES	100,00	58.000,00	58.000,00	100,00	58.000,00	400,00	232.000,00				
IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS SEMTRA	100,00	8.000,00	10.000,00	100,00	11.000,00	400,00	38.000,00				
					5.503.475,00	5.810.807,00	6.138.033,00	22.660.160,00			

Programa: 0505 - COMUNICAÇÃO DIRETA

Gestor: 05 - SEMCOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Objetivo: PROMOVER A DISPONIBILIZAÇÃO DOS ATOS E AÇÕES DA PREFEITURA JUNTO A POPULAÇÃO

Justificativa: SE FAZ NECESSÁRIO DAR CONHECIMENTO À POPULAÇÃO DOS ATOS E AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

Evolução dos Indicadores por Exercício

Indicador	Unidade	Índice Recente			Índice Futuro		
		2018	2019	2020	2021	2022	2023
		Meta Física	Meta Física	Meta Física	Meta Física	Meta Física	Meta Física
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA	PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA	PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Ação	Órgão/Uni. Produto	2018	2019	2020	2021	2022	2023
2028	MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PORTAL DA PMCI	Meta Física 100,00	Meta Física 500,00	Meta Física 500,00	Meta Física 500,00	Meta Física 500,00	Meta Física 2.000,00
2029	PADRONIZAÇÃO DE MATERIAL	Meta Física 25,00	Meta Física 150,00	Meta Física 150,00	Meta Física 150,00	Meta Física 100,00	Meta Física 600,00

Módulo: ARPPA0013 Página: 5 Usuário: 8007 - ELENIR-ABREU GONCALVES SECCO



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
P.P.A: PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
Demonstrativo do Programa e Ação por Meta

Data: 22/08/2017
Hora: 15:44

Lei: / 0

Tipo: Proposta

Le: / 0

TECNICO E INSTITUCIONAL	05 / 01	SISTEMA IMPLEMENTADO	UNIDADE	25,00	50,00	25,00	50,00	25,00	50,00	100,00	200,00
2030 IMPLEMENTAÇÃO DE MÍDIAS INSTITUCIONAIS	05 / 01	CAMPANHA REALIZADA	UNIDADE	35,00	872.131,00	35,00	872.131,00	35,00	872.131,00	140,00	3.488.524,00
2032 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL	09 / 01	CAMPANHA REALIZADA	UNIDADE	10,00	150.000,00	10,00	150.000,00	10,00	150.000,00	40,00	600.000,00
Total do Programa:				1.022.831,00	1.022.831,00	1.022.831,00	1.022.831,00	1.022.831,00	1.022.831,00	4.091.324,00	

Programa: 0606 - HÁ GENTE NO TRÂNSITO

Gestor: 15 - SEMDEF - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Objetivo: IMPLEMENTAR AÇÕES DE HUMANIZAÇÃO NO TRÂNSITO, EDUCAR MOTORISTAS E PEDRESTES, REDUZIR OS ÍNDICES DE ACIDENTES E SEUS EFEITOS ATRAVÉS DE CAMPANHAS E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO.

Justificativa: IMPLEMENTAR AÇÕES DE HUMANIZAÇÃO E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO, VISANDO REDUZIR O ÍNDICE DE ACIDENTES

Evolução dos Indicadores por Exercício

Indicador	Unidade	Índice Recente	2018		2019		2020		2021		Índice Futuro
			PERC	Meta Física	PERC	Meta Física	PERC	Meta Física	PERC	Meta Física	
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA	PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA	PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Ação	Orgão/uni. Produto	Unidade	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Financeira
1001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRONICO	06 / 01 EQUIPAMENTO INSTALADO	UNIDADE	20,00	10.000,00	20,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2033 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO	06 / 01 ATIVIDADE MANTIDA	PERC	100,00	2.022.600,00	100,00	2.217.100,00	100,00	2.360.200,00	100,00	2.495.950,00	9.095.850,00
2034 REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE EDUCAÇÃO CIDADÃ PARA O TRÂNSITO	06 / 01 EVENTOS DE EDUCAÇÃO REALIZADOS	UNIDADE	156,00	40.000,00	156,00	40.000,00	156,00	40.000,00	156,00	40.000,00	160.000,00
2035 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	06 / 01 SISTEMA MANTIDO	PERC	100,00	70.000,00	100,00	70.000,00	100,00	70.000,00	100,00	70.000,00	280.000,00
Total do Programa:			2.142.600,00	2.337.100,00	2.470.200,00	2.605.950,00	2.605.950,00	2.605.950,00	2.605.950,00	2.605.950,00	9.555.850,00

Programa: 0607 - SEGURANÇA PÚBLICA


Gestor: 15 - SEMDEF - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Objetivo: PROMOVER A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, A DIMINUIÇÃO DA TAXA DE CRIMINALIDADE, BEM COMO A MELHORIA DA SEGURANÇA DOS MUNICÍPIOS

Módulo: ARPPA0013

Página: 6

Usuário: 8007 - ELENIR ABREU GONCALVES SECCO



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
P.P.A: PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
 Demonstrativo do Programa e Ação por Meta

Data: 22/08/2017
 Hora: 15:44

Tipo: Proposta Lei: / 0

Justificativa: **NECESSIDADE DE REALIZAR AÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, A DIMINUIÇÃO DA TAXA DE CRIMINALIDADE, BEM COMO A MELHORIA DA SENSÇÃO DE SEGURANÇA DOS MUNICÍPIOS**

Indicador	Unidade	PERC	Índice Recente	Evolução dos Indicadores por Exercício											
				2018		2019		2020		2021					
				Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira				
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA	PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA	PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Ação	Órgão/uni.	Produto	Unidade	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1002	06 / 01	SISTEMA AMPLIADO	PERC	100,00	70.000,00	100,00	70.000,00	100,00	70.000,00	100,00	70.000,00	100,00	70.000,00	100,00	70.000,00
MONITORAMENTO ELETRONICO															
2036	06 / 01	EVENTO REALIZADO	UNIDADE	100,00	3.764.200,00	100,00	4.295.967,07	100,00	4.457.000,00	100,00	4.640.546,00	100,00	4.840.546,00	400,00	400,00
SEGURANÇA															
2037	06 / 01	SISTEMA MANTIDO	PERC	100,00	70.000,00	100,00	70.000,00	100,00	70.000,00	100,00	70.000,00	100,00	70.000,00	400,00	400,00
MONITORAMENTO ELETRONICO															
Total do Programa:				3.904.200,00	4.435.967,07	4.597.000,00	4.780.546,00	17.717.713,07							

Indicador	Unidade	PERC	Índice Recente	Evolução dos Indicadores por Exercício											
				2018		2019		2020		2021					
				Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira				
LEGISLAÇÃO ATUALIZADA	PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA	PERC	20,00	20,00	30,00	30,00	60,00	60,00	80,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA	PERC	20,00	20,00	30,00	30,00	60,00	60,00	80,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Ação	Órgão/uni.	Produto	Unidade	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1003	07 / 01	UNIDADE CONSTRUIDA	UNIDADE	1,00	50.000,00	1,00	50.000,00	1,00	50.000,00	1,00	50.000,00	1,00	50.000,00	4,00	4,00
COMÉRCIO POPULAR															
1004	07 / 01	CENTRO CONSTRUÍDO	UNIDADE	1,00	20.000,00	1,00	20.000,00	1,00	20.000,00	1,00	20.000,00	1,00	20.000,00	4,00	4,00
MUNICIPAIS															
1005	07 / 01	CICLOFAIXA	PERC	20,00	57.006,00	30,00	57.006,00	60,00	57.006,00	100,00	57.006,00	100,00	57.006,00	210,00	210,00
CONSTRUÇÃO DE CICLOROTAS,															
Total do Programa:				3.904.200,00	4.435.967,07	4.597.000,00	4.780.546,00	17.717.713,07							

ESPIRITO SANTO



PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
P.P.A: PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
Demonstrativo do Programa e Ação por Meta

Data: 22/08/2017
Hora: 15:44

Lei: / 0

Tipo: Proposta

Lei: / 0

CICLOVIAS E CICLOFAIXAS	CONSTRUIDA.	UNIDADE	1,00	200.000,00	1,00	200.000,00	1,00	200.000,00	1,00	200.000,00	1,00	200.000,00	4,00	800.000,00
1006 CONSTRUÇÃO DE PONTES	07 / 01 PONTE CONSTRUIDA	UNIDADE	1,00	200.000,00	1,00	200.000,00	1,00	200.000,00	1,00	200.000,00	1,00	200.000,00	4,00	800.000,00
1007 CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS	07 / 01 OBRA CONCLUÍDA	PERC	25,00	50.000,00	25,00	50.000,00	25,00	50.000,00	25,00	50.000,00	25,00	50.000,00	100,00	200.000,00
1008 REVITALIZAÇÃO DA ÁREA CENTRAL DA SEDE DO MUNICÍPIO	07 / 01 PROJETO DESENVOLVIDO	PERC	20,00	249.250,00	40,00	249.250,00	60,00	249.250,00	100,00	249.250,00	220,00	498.500,00	498.500,00	498.500,00
1009 REVITALIZAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS	07 / 01 PROJETO DESENVOLVIDO	PERC	20,00	30.000,00	40,00	30.000,00	60,00	30.000,00	100,00	30.000,00	220,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
1010 CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL ILHA DA LUZ	07 / 01 CENTRO CONSTRUIDO	UNIDADE	1,00	1.000,00	1,00	1.000,00	1,00	1.000,00	1,00	1.000,00	4,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
2038 REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DE LEGISLAÇÕES URBANÍSTICAS	07 / 01 LEI REVISADA	PERC	25,00	96.000,00	25,00	96.000,00	25,00	96.000,00	25,00	96.000,00	100,00	384.000,00	384.000,00	384.000,00
2039 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SIG	07 / 01 SISTEMA IMPLEMENTADO	PERC	25,00	35.000,00	25,00	35.000,00	25,00	35.000,00	25,00	35.000,00	100,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
2040 IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA CIDADÃ NOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPA	07 / 01 ACESSO REFORMADO	PERC	50,00	301.253,00	50,00	301.253,00	0,00	301.253,00	0,00	301.253,00	100,00	602.506,00	602.506,00	602.506,00
Total do Programa:				1.089.509,00		1.089.509,00		539.006,00		539.006,00		3.257.030,00		3.257.030,00

Programa: 0809 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA

Gestor: 06 - SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Objetivo: PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES (ESPAÇO FÍSICO, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS) COM VISTAS A MELHORIA DA ARRECAÇÃO MUNICIPAL E O ATENDIMENTO AO PÚBLICO
Justificativa: O ESPAÇO FÍSICO E O MOBILIÁRIO NECESSITAM DE MELHORIAS, BEM COMO A ATUALIZAÇÃO DOS SOFTWARES, VISANDO O AUMENTO DA ARRECAÇÃO, MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

Evolução dos Indicadores por Exercício

Indicador	Unidade	Índice Recente				Índice Futuro			
		2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA	PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TAXA DE INCREMENTO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	PERC	50,00	90,00	100,00	100,00	90,00	100,00	100,00	100,00
TAXA DE INCREMENTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA	PERC	100,00	5,00	7,50	0,00	5,00	7,50	0,00	100,00
TAXA DE INCREMENTO DE SISTEMAS IMPLANTADOS	PERC	80,00	90,00	100,00	100,00	80,00	90,00	100,00	100,00
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA	PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Ação	Órgão/uni. Produto	Meta Física	Meta Física	Meta Física	Meta Física	Meta Física	Meta Física	Meta Física	Meta Física
1011 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA	08 / 01 ESPAÇO CONSTRUIDO/REFORMADO AMPLIADO	50,00	85,00	980.000,00	745.000,00	100,00	795.000,00	0,00	2.520.000,00
1012 ATUALIZAÇÃO DA BASE TRIBUTÁRIA	08 / 01 CADASTRO INTEGRADO	50,00	80,00	1.400.000,00	550.000,00	100,00	550.000,00	0,00	2.500.000,00

Módulo: ARPPA0013

Página: 8

Usuário: 8007 - ELENIR-ABREU GONCALVES SECCO



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
P.P.A: PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
Demonstrativo do Programa e Ação por Meta

Data: 22/08/2017
Hora: 15:44

Lei: / 0

Tipo: Proposta

18 / 01 INFRAESTRUTURA UNIDADE 50,00 200.000,00 30,00 130.000,00 20,00 120.000,00 0,00 100,00 450.000,00

08 / 01 ATENDIMENTO UNIDADE 50,00 70.000,00 30,00 75.000,00 20,00 75.000,00 0,00 100,00 220.000,00

Total do Programa: 1.540.000,00 1.540.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 5.690.000,00

Índice Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Futuro
0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00	0,00	2,50	2,50	2,50	7,50
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Programa: 0810 - AMPLIAÇÃO DA ARRECAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Gestor: 06 - SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Objetivo: AMPLIAR A ARRECAÇÃO MUNICIPAL E APERFEIÇOAR AS ROTINAS FAZENDÁRIAS

Justificativa: BUSCAR EFICIÊNCIA NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS E CONTROLE INTERNO DAS RECEITAS PÚBLICAS

Indicador	Unidade	Evolução dos Indicadores por Exercício				Índice Futuro
		2018	2019	2020	2021	
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA	PERC	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TAXA DE INCREMENTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA	PERC	100,00	0,00	2,50	2,50	7,50
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA	PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Ação	Órgão/uni. Produto	2018	2019	2020	2021	Acumulado
2042	RECUPERAÇÃO E RECEBIMENTOS D CREDITOS TRIBUTÁRIOS	Meta Física 50,00	Meta Física 80,00	Meta Física 200.000,00	Meta Física 80,00	Meta Física 325,00
2043	IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO FAZENDÁRIO	Meta Financeira 60.000,00	Meta Financeira 95,00	Meta Financeira 12.000,00	Meta Financeira 3.000,00	Meta Financeira 275.000,00
Total do Programa:		90.000,00	90.000,00	42.000,00	33.000,00	395.000,00

Programa: 0911 - GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO DO SUAS

Gestor: 11 - SEMDES - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: GERIR DE FORMA DESCENTRALIZADA E PARTICIPATIVA, A REGULAGEM E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS, COM ATENÇÃO PRIORITÁRIA ÀS FAMILIAS, MONITORANDO ELEMENTOS ESSENCIAIS E IMPRESCINDÍVEIS PARA EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Justificativa: IMPLEMENTAR A GESTÃO DA INFORMAÇÃO DEDICADA A APOIAR AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS FORNECENDO DADOS, INDICADORES E ANÁLISES QUE CONTRIBUAM PARA EFETIVAÇÃO DO CARÁTER PREVENTIVO E PROATIVO DO PNAS.

Índice Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Futuro
20,00	50,00	50,00	80,00	100,00	100,00
30,00	30,00	40,00	50,00	70,00	70,00
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Módulo: ARPPA0013

Página: 9

Usuário: 8007 - ELENIR ABREU GONCALVES SECCO

ESPIRITO SANTO



PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
P.P.A: PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
Demonstrativo do Programa e Ação por Meta

Data: 22/08/2017
Hora: 15:44

Lei: / 0
Tipo: Proposta

Lei: / 0

Ação	Descrição	Órgão/uni. Produto	Unidade	2018		2019		2020		2021		Acumulado	
				Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira		
2044	GESTÃO DO TRABALHO	09 / 02 PESSOA CAPACITADA	UNIDADE	10,00	10.000,00	20,00	10.000,00	30,00	10.000,00	50,00	10.000,00	110,00	40.000,00
2045	VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	09 / 02 SERVIÇO MONITORADO	PERC	20,00	61.949,56	50,00	61.949,56	50,00	61.949,56	80,00	61.949,56	200,00	247.798,24
2046	FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL	09 / 02 ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	10,00	12.000,00	20,00	12.000,00	50,00	12.000,00	80,00	12.000,00	160,00	48.000,00
Total do Programa:					83.949,56		83.949,56		83.949,56		83.949,56		335.798,24

Programa: 0912 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

Gestor: 11 - SEMDES - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: CONTRIBUIR PARA RECONSTRUÇÃO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, A DEFESA DE DIREITOS, O FORTALECIMENTO DAS POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES E A PROTEÇÃO DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS PARA ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS.

Justificativa: O SERVIÇO ARTICULA-SE A ATIVIDADE E ATENÇÕES AS FAMÍLIAS NAS DIVERSAS POLÍTICAS PÚBLICAS E COM OS DEMAIS ÓRGÃOS DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS, FUNDAMENTANDO-SE NO RESPEITO A HETEROGENEIDADE, POTENCIALIDADES, VALORES, CRENÇAS E IDENTIDADES.


Evolução dos Indicadores por Exercício

Indicador	Unidade	Índice Recente	2018		2019		2020		2021		Índice Futuro		
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira					
ATENDIMENTO REALIZADO	UNIDADE	70,00		50,00		60,00		70,00		70,00	70,00		
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA	PERC	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00	100,00		
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA	PERC	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00	100,00		
Ação	Descrição	Órgão/uni. Produto	Unidade	2018		2019		2020		2021		Acumulado	
				Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira		
1014	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	09 / 02 UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADE	1,00	112.800,00	1,00	112.800,00	1,00	112.800,00	1,00	112.800,00	4,00	451.200,00
1015	CONSTRUÇÃO DO CENTRO POP	09 / 02 UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADE	1,00	127.800,00	1,00	127.800,00	1,00	127.800,00	1,00	127.800,00	4,00	511.200,00
2047	SERVIÇO DE PROT SOCIAL AO ADOLESC CUMPRIM DE MEDIDA SOCIEDUCATIVA LIBERD ASSISTIDA (LA) E PSC	09 / 02 PESSOA ATENDIDA	UNIDADE	50,00	206.200,00	60,00	206.200,00	70,00	206.200,00	80,00	206.200,00	260,00	824.800,00
2048	PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	09 / 02 FAMÍLIA ATENDIDA	UNIDADE	30,00	469.505,16	50,00	469.505,16	60,00	469.505,16	70,00	469.505,16	210,00	1.878.020,64

Módulo: ARPPA0013

Página: 10

Usuário: 8007 - ELENIR ABREU GONCALVES SECCO



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
P.P.A: PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
 Demonstrativo do Programa e Ação por Meta

Data: 22/08/2017
 Hora: 15:44

Lei: / 0


2049	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	09 / 02	PESSOA ATENDIDA	UNIDADE	20,00	92.000,00	30,00	92.000,00	40,00	92.000,00	50,00	92.000,00	140,00	368.000,00
2050	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS	09 / 02	PESSOA ATENDIDA	UNIDADE	6,00	5.500,00	10,00	5.500,00	15,00	5.500,00	15,00	5.500,00	46,00	22.000,00
2051	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	09 / 02	PESSOA ATENDIDA	UNIDADE	10,00	7.000,00	15,00	7.000,00	20,00	7.000,00	30,00	7.000,00	75,00	28.000,00
2052	SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA	09 / 02	FAMÍLIA ATENDIDA	UNIDADE	30,00	100.000,00	30,00	100.000,00	30,00	100.000,00	40,00	100.000,00	130,00	400.000,00
2053	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	09 / 02	ENTIDADE BENEFICIADA	UNIDADE	2,00	1.108.068,00	3,00	1.135.468,00	3,00	958.468,00	3,00	997.918,00	11,00	4.199.922,00

Total do Programa: 2.228.873,16 2.256.273,16 2.079.273,16 2.118.723,16 8.683.142,64

Programa: 0913 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Gestor: 11 - SEMDES - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Objetivo: PREVENIR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL E VIOLAÇÃO DE DIREITOS DAS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS POR MEIO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS QUE VISAM O FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS E A INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA.
 Justificativa: CONSIDERANDO OS ÍNDICES DO CADASTRO ÚNICO QUE INFORMAM 3.270 FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA, CUJA RENDA PER CAPITA DE ATÉ R\$ 85,00, E AINDA 2.977 FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA COM RENDA PER CAPITA ENTRE R\$ 85,01 À R\$ 170,00, O TRABALHO E VOLTA AO ATENDIMENTO DESTE PÚBLICO DE MODO AO ALCANCE SOCIOASSISTENCIAL E AS GARANTIAS DE DIREITO.

Indicador	TAXA DE COBERTURA DE FAMÍLIAS INSERIDAS NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	Unidade	PERC	Índice Recente	Evolução dos Indicadores por Exercício						
					2018	2019	2020	2021	Índice Futuro		
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA		PERC	100,00	51,01	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00		
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA		PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
Ação	Órgão/uni. Produto	2018		2019		2020		2021		Acumulado	
		Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira		
1016	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENT DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	1,00	592.000,00	1,00	592.000,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1.184.000,00
2054	CCVA - CENTRO DE CONVIVENCIA VIDA ATIVA	Unidade	50,00	10.000,00	60,00	10.000,00	80,00	10.000,00	80,00	270,00	40.000,00
2055	BPC NA ESCOLA	Unidade	20,00	115.000,00	30,00	115.000,00	40,00	115.000,00	50,00	140,00	460.000,00
2056	CRIANÇA FELIZ	Unidade	250,00	304.000,00	300,00	304.000,00	350,00	304.000,00	400,00	1.300,00	1.216.000,00



Data: 22/08/2017
Hora: 15:44

ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
P. P. A: PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
 Demonstrativo do Programa e Ação por Meta

Tipo: Proposta Lei: / 0

2057	ACESSUAS TRABALHO - PROMOÇÃO AO ACESSO AO MUNDO DO TRABAL	UNIDADE	10,00	46.301,50	20,00	46.301,50	30,00	46.301,50	40,00	46.301,50	100,00	185.206,00
2058	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	UNIDADE	3,00	31.300,00	3,00	40.300,00	5,00	31.300,00	5,00	31.300,00	16,00	134.200,00
2059	PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	UNIDADE	60,00	959.500,00	80,00	959.500,00	90,00	959.000,00	90,00	959.000,00	320,00	3.837.000,00
2060	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	UNIDADE	60,00	260.000,00	70,00	260.000,00	80,00	260.000,00	80,00	260.000,00	280,00	1.040.000,00
2061	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA NO DOMICILIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSO	UNIDADE	1,00	4.002,90	2,00	5.002,90	3,00	6.002,90	4,00	7.002,90	10,00	22.011,60

Total do Programa: 2.322.104,40 2.332.104,40 1.731.604,40 1.732.604,40 8.118.417,60

Programa: 0914 - PROGRAMAS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CONTINUADOS

Gestor: 11 - SEMDES - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Objetivo: GARANTIR O ACESSO A SERVIÇOS E AQUISIÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS, BEM COMO INSERÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CONTINUADOS.
 Justificativa: CONSIDERANDO OS ÍNDICES DO CADASTRO ÚNICO QUE INFORMAM 3.270 FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA, CUJA A RENDA PER CAPITA É DE ATÉ R\$ 85,00. E AINDA, 2.977 FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA COM RENDA PER CAPITA ENTRE R\$ 85,01 A R\$ 170,00, BUSCA-SE A INSERÇÃO DESTES USUÁRIOS NOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MODO A GARANTIR ACESSO AOS DIREITOS.

Evolução dos Indicadores por Exercício

Indicador	Unidade	Índice Recente	2018			2019			2020			2021			Índice Futuro
			PERC	Meta	Financeira	Meta	Financeira	Meta	Financeira	Meta	Financeira	Meta	Financeira		
TAXA DE COBERTURA DE FAMÍLIAS INSERIDAS NO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	PERC	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	60,00	60,00	70,00	70,00	70,00	70,00	
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA	PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA	PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
Ação	Órgão/uni. Produto	Unidade	Meta	Meta	Financeira	Meta	Meta	Financeira	Meta	Meta	Financeira	Meta	Meta	Financeira	
2062	SERVIÇO ESPECIAL IRE E VIR	UNIDADE	500,00	450.000,00	510,00	176.400,00	520,00	200.000,00	530,00	200.000,00	2.060,00	1.026.400,00	1.026.400,00	1.026.400,00	
2063	CADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	UNIDADE	4.800,00	309.396,41	5.000,00	309.396,41	5.200,00	309.396,41	5.400,00	309.396,41	20.400,00	1.237.585,64	1.237.585,64	1.237.585,64	
2064	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	UNIDADE	60,00	452.000,00	60,00	454.122,16	70,00	456.842,87	70,00	458.894,03	260,00	1.821.859,06	1.821.859,06	1.821.859,06	
2065	PASSE LIVRE - PROGRAMA SOCIAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE CAC DE ITAPEMIRIM	UNIDADE	600,00	148.900,00	650,00	100.080,00	700,00	154.500,00	750,00	156.050,00	2.700,00	559.530,00	559.530,00	559.530,00	



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
P.P.A: PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
Demonstrativo do Programa e Ação por Meta

Data: 22/08/2017
Hora: 15:44

Lei: / 0

Tipo: Proposta

2066	TARIFA SOCIAL DE ÁGUA E ESGOTO	09 / 02	FAMILIA ATENDIDA	UNIDADE	1.150,00	750.000,00	1.200,00	750.000,00	1.250,00	750.000,00	1.300,00	750.000,00	4.900,00	3.000.000,00
				Total do Programa:		2.110.296,41	1.789.998,57	1.870.739,28	1.874.340,44	7.645.374,70				

Programa: 0915 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE

Gestor: 11 - SEMDES - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: CONTRIBUIR PARA RECONSTRUÇÃO DE VINCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, A DEFESA DE DIREITOS, O FORTALECIMENTO DAS POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES E A PROTEÇÃO DE FAMILIAS E INDIVÍDUOS PARA O ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS.

Justificativa: OFERTAR ACOLHIMENTO FORA DO SEU NÚCLEO FAMILIAR DE ORIGEM DEVIDO AO NÍVEL DE AGRAVAMENTO OU COMPLEXIDADE DA SITUAÇÃO VIVENCIADA.

Evolução dos Indicadores por Exercício

Indicador	Unidade	Meta Física	Índice Recente			2018			2019			2020			2021			Índice Futuro	
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira			
ATENDIMENTO REALIZADO	UNIDADE	40,00	40,00			40,00			40,00			50,00			60,00			70,00	70,00
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA	PERC	100,00	100,00			100,00			100,00			100,00			100,00			100,00	100,00
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA	PERC	100,00	100,00			100,00			100,00			100,00			100,00			100,00	100,00
Ação	Descrição	Órgão/uni.	Produto	Unidade	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física
2067	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - ADM DIRETA	09 / 02	PESSOA ACOLHIDA	UNIDADE	200,00	901.030,00	220,00	936.030,00	240,00	711.000,00	260,00	754.000,00	920,00	3.302.060,00					
2068	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS	09 / 02	PESSOA ACOLHIDA	UNIDADE	4,00	222.000,00	6,00	233.000,00	8,00	245.000,00	10,00	254.000,00	28,00	954.000,00					
2069	RESIDÊNCIA INCLUSIVA PAA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA	09 / 02	PESSOA ACOLHIDA	UNIDADE	120,00	1.028.800,00	125,00	896.800,00	130,00	626.800,00	140,00	626.800,00	515,00	3.177.200,00					
2070	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	09 / 02	PESSOA ACOLHIDA	UNIDADE	5,00	50.200,00	7,00	49.580,00	9,00	49.656,00	11,00	49.262,00	32,00	198.698,00					
2071	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOlhEDORA	09 / 02	PESSOA ACOLHIDA	UNIDADE	30,00	567.775,00	40,00	570.415,00	50,00	573.319,00	60,00	576.513,00	180,00	2.288.022,00					
2072	ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA PESSOA ADULTA E SUA FAMÍLIA	09 / 02	PESSOA ACOLHIDA	UNIDADE	2,00	79.000,00	3,00	79.000,00	4,00	79.000,00	5,00	79.000,00	14,00	316.000,00					
2073	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA	09 / 02	PESSOA ACOLHIDA	UNIDADE	2,00	79.000,00	3,00	79.000,00	4,00	79.000,00	5,00	79.000,00	14,00	316.000,00					
				Total do Programa:		2.851.805,00	2.769.825,00	2.289.775,00	2.344.575,00	10.255.980,00									

Programa: 0916 - PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Módulo: ARPPA0013

Página: 13

Usuário: 8007 - ELENIR ABREU GONCALVES SECCO

ESPIRITO SANTO

PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

P.P.A.: PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta

Demonstrativo do Programa e Ação por Meta

Tipo: Proposta

Lei: / 0

Data: 22/08/2017

Hora: 15:44



Gestor: 11 - SEMDES - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: PROMOVER, GARANTIR E DEFENDER O DIREITO HUMANO A ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Justificativa: O PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL VISA ASSEGURAR O DIREITO DE CADA INDIVÍDUO A ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SEGURA. SENDO ASSIM, NOS COMPROMETEMOS A PROPORCIONAR A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E NUTRICIONAL, O ACESSO REGULAR E PERMANENTE A UMA ALIMENTAÇÃO EM QUANTIDADE E QUALIDADE, PROMOVENDO PRÁTICAS ALIMENTARES QUE ESTIMULE A SAÚDE RESPEITANDO AS DIVERSIDADES CULTURAIS E ECONÔMICAS DE FORMA SUSTENTÁVEL ALÉM DE INCENTIVAR A AGRICULTURA FAMILIAR.

Evolução dos Indicadores por Exercício

Indicador	Ação	Descrição	Órgão/uni.	Produto	Unidade	Índice Recente				2018		2019		2020		2021		Índice Futuro					
						Meta		Meta		Meta		Meta		Meta		Meta		Meta		Meta			
						Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
ATENDIMENTO REALIZADO					UNIDADE	50,00				50,00				50,00				50,00			70,00		
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA					PERC	100,00				100,00				100,00				100,00			100,00		
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA					PERC	100,00				100,00				100,00				100,00			100,00		
					Meta Física	600,00	1,00	600,00	1,00	600,00	1,00	600,00	1,00	600,00	1,00	600,00	1,00	600,00	1,00	600,00	4,00	600,00	4,00
					Meta Financeira																		
					Unidade																		
1017		AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS	09 / 01	UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA E/OU AMPLIADA	UNIDADE	600,00	1,00	600,00	1,00	600,00	1,00	600,00	1,00	600,00	1,00	600,00	1,00	600,00	1,00	600,00	4,00	600,00	4,00
1018		CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO D ALMOXARIFADO DE ALIMENTOS	09 / 01	UNIDADE CONSTRUÍDA	UNIDADE	600,00	1,00	600,00	1,00	600,00	1,00	600,00	1,00	600,00	1,00	600,00	1,00	600,00	1,00	600,00	4,00	600,00	4,00
1019		CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO D PADARIA MUNICIPAL	09 / 01	UNIDADE CONSTRUÍDA	UNIDADE	600,00	1,00	600,00	1,00	600,00	1,00	600,00	1,00	600,00	1,00	600,00	1,00	600,00	1,00	600,00	4,00	600,00	4,00
1020		IMPLANTAÇÃO DA HORTA URBANA E/OU RURAL	09 / 01	HORTA CONSTRUÍDA	UNIDADE	1.800,00	3,00	1.800,00	4,00	1.800,00	4,00	1.800,00	5,00	1.800,00	5,00	1.800,00	14,00	1.800,00	14,00	1.800,00	14,00	1.800,00	14,00
1021		IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	09 / 01	UNIDADE CONSTRUÍDA	UNIDADE	7.500,00	1,00	7.500,00	1,00	7.500,00	1,00	7.500,00	1,00	7.500,00	1,00	7.500,00	4,00	7.500,00	4,00	7.500,00	4,00	7.500,00	4,00
2074		AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE AGRICULTURA FAMILIAR - CDA	09 / 01	PRODUTOR CONTEMPLAD	UNIDADE	327.000,00	10,00	10.100,00	10,00	10.100,00	10,00	10.100,00	10,00	10.100,00	10,00	10.100,00	280,00	10.100,00	280,00	10.100,00	280,00	10.100,00	357.300,00
2075		EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA ALIMENTAR	09 / 01	PESSOA ATENDIDA	UNIDADE	52.100,00	40,00	52.100,00	50,00	52.100,00	50,00	52.100,00	60,00	52.100,00	60,00	52.100,00	190,00	52.100,00	190,00	52.100,00	190,00	52.100,00	208.400,00
2076		FORTALECIMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	09 / 01	PESSOA ATENDIDA	UNIDADE	92.500,00	70,00	92.500,00	80,00	92.500,00	80,00	92.500,00	90,00	92.500,00	90,00	92.500,00	300,00	92.500,00	300,00	92.500,00	300,00	92.500,00	370.000,00
2077		MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	09 / 01	REFEIÇÕES SERVIDAS	UNIDADE	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00	400,00	5.000,00	400,00	5.000,00	400,00	5.000,00	20.000,00
2078		MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA	09 / 01	REFEIÇÕES SERVIDAS	UNIDADE	6.200,00	100,00	6.200,00	100,00	6.200,00	100,00	6.200,00	100,00	6.200,00	100,00	6.200,00	400,00	6.200,00	400,00	6.200,00	400,00	6.200,00	24.800,00
2079		MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS	09 / 01	QUILO DE ALIMENTO DOADO	UNIDADE	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00	400,00	5.000,00	400,00	5.000,00	400,00	5.000,00	20.000,00



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
P.P.A: PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
Demonstrativo do Programa e Ação por Meta

Data: 22/08/2017
Hora: 15:44

Lei: / 0

Tipo: Proposta

Lei: / 0

Total do Programa: 498.900,00 182.000,00 182.000,00 1.044.900,00

Programa: 0917 - DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Gestor: 11 - SEMDES - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: PROMOVER, GARANTIR E DEFENDER OS DIREITOS HUMANOS FORTALECENDO A CIDADANIA E A IGUALDADE

Justificativa: VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE INCLUSÃO SOCIAL A TODOS OS SEGMENTOS DA SOCIEDADE, VALORIZANDO SUAS POTENCIALIDADES E RESGATANDO OS VÍNCULOS FAMILIARES E/OU COMUNITÁRIOS, CONSOLIDANDO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA.

Evolução dos Indicadores por Exercício


Indicador	Unidade	Meta Física	Índice Recente		2018		2019		2020		2021		Índice Futuro
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira			
TAXA DE ATENDIMENTO REALIZADO	PERC	30,00	30,00	100,00	30,00	100,00	40,00	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
ATENDIMENTO REALIZADO	UNIDADE	20,00	20,00	100,00	20,00	100,00	30,00	100,00	40,00	50,00	50,00	50,00	50,00
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA	PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA	PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Ação	Descrição	Unidade	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Financeira
1022	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA JUVENTUDE	UNIDADE	1,00	500,00	1,00	500,00	1,00	500,00	1,00	500,00	1,00	500,00	2.000,00
2080	PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA - FORTALEC DA POLÍTICA EM DEFESA DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	UNIDADE	20,00	500,00	40,00	500,00	50,00	500,00	50,00	500,00	140,00	500,00	2.000,00
2081	FOMENTO DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	PERC	20,00	6.200,00	40,00	6.200,00	50,00	6.200,00	50,00	6.200,00	140,00	6.200,00	24.800,00
2082	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE GÊNERO	UNIDADE	800,00	21.700,00	1.000,00	21.700,00	1.100,00	21.700,00	1.100,00	21.700,00	3.800,00	21.700,00	86.800,00
2083	PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DIVERSIDADE E COMUNIDADES TRADICIONAIS	PERC	20,00	8.100,00	40,00	8.100,00	50,00	8.100,00	50,00	8.100,00	140,00	8.100,00	32.400,00
2084	PROMOÇÃO E FOMENTO DA JUVENTUDE AO PROTAGONISMO E CIDADANIA	UNIDADE	20,00	10.100,00	40,00	10.100,00	50,00	10.100,00	50,00	10.100,00	140,00	10.100,00	40.400,00
Total do Programa:			47.100,00	47.100,00	47.100,00	47.100,00	47.100,00	47.100,00	47.100,00	47.100,00	188.400,00	188.400,00	188.400,00

Programa: 0918 - APOIO A ENTIDADES BENEFICENTES

Módulo: ARPPA0013

Página: 15

Usuário: 8007 - ELENIR ABREU GONCALVES SECCO



ESPIRITO SANTO
 PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 P.P.A: PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
 Demonstrativo do Programa e Ação por Meta

Data: 22/08/2017
 Hora: 15:44

Lei: / 0

Tipo: Proposta

Gestor: 11 - SEMDES - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Objetivo: REALIZAR EVENTO PARA AJUDAR AS ENTIDADES NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS
 Justificativa:

Indicador	Unidade	Índice Recente	2018			2019			2020			2021			Índice Futuro
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira			
INSTITUIÇÕES APOIADAS	UNIDADE	100,00												100,00	
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA	PERC	100,00												100,00	
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA	PERC	100,00												100,00	
Ação	Órgão/uni. Produto		Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	
1023	REALIZAÇÃO DA FEIRA DA BONDADE	09 / 01	1,00	242.000,00	1,00	242.000,00	1,00	242.000,00	1,00	242.000,00	1,00	242.000,00	4,00	968.000,00	
Total do Programa:			242.000,00	242.000,00	242.000,00	242.000,00	242.000,00	242.000,00	242.000,00	242.000,00	242.000,00	242.000,00	4,00	968.000,00	

Programa: 1019 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Gestor: 16 - SEMAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 Objetivo: AUMENTAR A RENDA E O BEM-ESTAR DOS AGRICULTORES FAMILIARES CRIANDO NOVAS OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS, OFERECENDO CAPACITAÇÃO TÉCNICA E FORTALECENDO AS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS
 Justificativa: MANTER AS FAMÍLIAS NO CAMPO

Indicador	Unidade	Índice Recente	2018			2019			2020			2021			Índice Futuro
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira			
PRODUTORES PARTICIPANTES	UNIDADE	0,00												600,00	
ASSISTENCIA TECNICA OFERTADA AO PRODUTOR	PERC	0,00												100,00	
INSTITUIÇÕES APOIADAS	PERC	0,00												100,00	
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA	PERC	100,00												100,00	
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA	PERC	100,00												100,00	
Ação	Órgão/uni. Produto		Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	
2085	MELHORIA DA QUALIDADE DO LEITE E DO CAFE	10 / 01	100,00	65.000,00	120,00	55.000,00	180,00	55.000,00	200,00	55.000,00	200,00	54.549,95	600,00	229.549,95	
2086	AMPLIAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES	10 / 01	3,00	158.800,00	4,00	100.400,00	5,00	100.400,00	6,00	100.400,00	6,00	100.400,00	18,00	460.000,00	
2087	APOIO A ENTIDADES DE ENSINO E EXTENSÃO RURAL	10 / 01	2,00	203.350,00	2,00	220.000,00	2,00	240.000,00	2,00	240.000,00	2,00	260.000,00	8,00	923.350,00	
2088	APOIO AS AGROINDUSTRIAS	10 / 01	50,00	5.000,00	60,00	5.000,00	70,00	5.000,00	80,00	5.000,00	80,00	5.000,00	260,00	20.000,00	
Total do Programa:			100,00	65.000,00	120,00	55.000,00	180,00	55.000,00	200,00	55.000,00	200,00	54.549,95	600,00	229.549,95	

ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
P.P.A: PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
Demonstrativo do Programa e Ação por Meta

Data: 22/08/2017
Hora: 15:44

Tipo: Proposta Lei: / 0

Total do Programa: 432.150,00 380.400,00 400.400,00 419.949,95 1.632.899,95

Programa: 1020 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Gestor: 16 - SEMAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Objetivo: EFETUAR MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA EXISTENTE PARA MELHOR OFERTA DE SERVIÇOS E APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA E O AGROTURISMO COMO ATIVIDADE ECONOMICA
Justificativa:

Indicador	TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA	TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA	Unidade	PERC	Evolução dos Indicadores por Exercício											
					2018		2019		2020		2021		2021		Índice Futuro	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
Ação	Descrição	Órgão/uni.	Produto	Unidade	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1024	AMPLIAÇÃO DA FROTA DE APOIO A AGRICULTURA	10 / 01	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADE	7,00	1.804.000,00	5,00	1.653.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	3.457.000,00
1025	REFORMA DO MERCADO SÃO JOÃO	10 / 01	UNIDADE REFORMADA	UNIDADE	1,00	666.000,00	1,00	666.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1.332.000,00
1026	REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	10 / 01	UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA E/OU AMPLIADA	UNIDADE	1,00	1.130.000,00	1,00	1.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2.260.000,00
1027	IMPLANTAÇÃO DE TORRES DE TELEFONIA CELULAR	10 / 01	TORRE DE TELEFONIA CELULAR RURAL	UNIDADE	1,00	300.400,00	1,00	300.400,00	1,00	300.400,00	1,00	300.400,00	4,00	1.201.600,00		
2089	APOIO AO AGROTURISMO	10 / 01	AGROTURISMO APOIADO	PERC	100,00	50.000,00	100,00	50.000,00	100,00	50.000,00	100,00	50.000,00	400,00	200.000,00		
Total do Programa:					3.950.400,00	3.799.400,00	350.400,00	350.400,00	8.450.600,00							

Programa: 1021 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E RESERVAÇÃO DE ÁGUA

Gestor: 16 - SEMAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Objetivo: RECUPERAR ÁREAS DEGRADADAS E RESERVAR ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE SUFICIENTES PARA ATENDER A DEMANDA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
Justificativa:

Indicador	TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA	TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA	Unidade	PERC	Evolução dos Indicadores por Exercício											
					2018		2019		2020		2021		2021		Índice Futuro	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
Ação	Descrição	Órgão/uni.	Produto	Unidade	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
					0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
					100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00



ESPIRITO SANTO
 PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 P.P.A: PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
 Demonstrativo do Programa e Ação por Meta

Data: 22/08/2017
 Hora: 15:44

Lei: / 0

Tipo: Proposta

Ação	Descrição	Órgão/uni. Produto	Unidade	2018		2019		2020		2021		Acumulado	
				Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira		
1028	CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SEPTICA	10 / 01 FAMILIA BENEFICIADA	UNIDADE	200,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	810.000,00
2090	PRESERVAÇÃO DE ÁREAS	10 / 01 MEIO RURAL ATENDIDO	PERC	100,00	40.000,00	100,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	100,00	40.000,00	400,00	160.000,00
Total do Programa:					850.000,00		40.000,00		40.000,00		40.000,00		970.000,00

Programa: 1122 - CIENCIA E TECNOLOGIA AO ALCANCE DE TODOS

Gestor: 10 - SEMDEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 Objetivo: PROVER E PROMOVER MEIOS PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO PARA O MUNICÍPIO
 Justificativa: TRAZER ACESSO A POPULAÇÃO POR MEIO DE INOVAÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLÓGICAS

Evolução dos Indicadores por Exercício


Indicador	Descrição	Órgão/uni. Produto	Unidade	Índice Recente	2018		2019		2020		2021		Índice Futuro
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	
EVENTOS PROMOVIDOS NA ÁREA DE C&T				1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Total do Programa:					150,00		150,00		150,00		150,00		600,00

Programa: 1123 - CACHOEIRO: CONHEÇA E SE ENCANTE

Gestor: 10 - SEMDEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 Objetivo: FOMENTAR O TURISMO AUMENTANDO O FLUXO DE TURISTA E O FLUXO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO ATRAVÉS DO LAZER, ENTRETENIMENTO E CULTURA
 Justificativa: ESSE PROGRAMA TRÁS AO TURISTA O QUE A CIDADE DE CACHOEIRO TEM A OFERECER PARA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E EXPANDIR O CONHECIMENTO

Evolução dos Indicadores por Exercício

Indicador	Descrição	Órgão/uni. Produto	Unidade	Índice Recente	2018		2019		2020		2021		Índice Futuro
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	
TAXA DO TURISMO RURAL				10,00	10,00	20,00	20,00	20,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
TAXA DA TURISMO URBANO				10,00	10,00	20,00	20,00	20,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA				100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA				100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Total do Programa:					150,00		150,00		150,00		150,00		600,00



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
P.P.A: PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
 Demonstrativo do Programa e Ação por Meta

Data: 22/08/2017
 Hora: 15:44

Lei: / 0

Tipo: Proposta

1.000,00

630.434,78

1.000,00

630.434,78

0,00

0,00

0,00

2.000,00

1.260.869,56

1030	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E URBANAS	11 / 01	AREA REVITALIZADA	M²	1.000,00	630.434,78	1.000,00	630.434,78	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.260.869,56
1031	REVITALIZAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	11 / 01	AEROPORTO REVITALIZADO	UNIDADE	1,00	150,00	1,00	150,00	1,00	150,00	1,00	4,00	600,00
2091	GIRO GASTRONOMICO	11 / 01	EVENTO APOIADO	UNIDADE	1,00	150,00	1,00	150,00	1,00	150,00	1,00	4,00	600,00
Total do Programa:						630.734,78		630.734,78		300,00			1.262.069,56

Programa: 1124 - CACHOEIRO FACIL EMPREENDEDOR

Gestor: 10 - SEMDEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Objetivo: DESENVOLVER O POTENCIAL ECONOMICO E FOMENTAR O AVANÇO DO EMPREENDEDORISMO LOCAL
Justificativa: VISA DESENVOLVER O MERCADO INTERNO E EXTERNO ATRAVÉS DO AVANÇO ECONOMICO DO MUNICIPIO E AUMENTAR A AMPLA CONCORRENCIA

Evolução dos Indicadores por Exercício

Indicador	Unidade	Índice Recente		2018		2019		2020		2021		Índice Futuro	
		Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
TAXA DE INCREMENTO DE EMPRESAS	PERC	10,00	100,00	15,00	100,00	20,00	100,00	25,00	100,00	30,00	100,00	30,00	30,00
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA	PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA	PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Ação	Órgão/uni. Produto	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1032	IMPLEMENTAÇÃO DE POLOS INDUSTRIAIS	1,00	150,00	1,00	150,00	1,00	150,00	1,00	150,00	1,00	150,00	4,00	600,00
2092	REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	25,00	250,00	25,00	250,00	25,00	250,00	25,00	250,00	25,00	250,00	100,00	1.000,00
2093	ESCRITORIO VIRTUAL PÚBLICO	1,00	250,00	1,00	250,00	1,00	250,00	1,00	250,00	1,00	250,00	4,00	1.000,00
2094	CIAMPE-CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR	1,00	200,00	1,00	200,00	1,00	200,00	1,00	200,00	1,00	200,00	4,00	800,00
Total do Programa:		850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	3.400,00	3.400,00

Programa: 1225 - DIFUSÃO CULTURAL

Gestor: 13 - SEMCULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Objetivo: PROPORCIONAR A POPULAÇÃO AÇÕES QUE VISEM DIVULGAR, APOIAR E CRIAR MEDIDAS PARA A PRODUÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL
Justificativa: JUSTIFICA-SE PARA GARANTIR A POPULAÇÃO O ACESSO A VÁRIAS MODALIDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA ALÉM DE PROPORCIONAR A POPULAÇÃO AÇÕES QUE VISEM DIVULGAR, APOIAR E CRIAR MEDIDAS PARA A PRODUÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
P.P.A: PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
Demonstrativo do Programa e Ação por Meta

Data: 22/08/2017
Hora: 15:44

Lei: / 0

Tipo: Proposta

Evolução dos Indicadores por Exercício

Indicador	Unidade	2018		2019		2020		2021		Índice Futuro
		Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA	PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA	PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Ação	Unidade	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Financeira
1033 BIENAL RUBEM BRAGA	UNIDADE	1,00	706.255,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.412.510,36
1034 CARNAVAL	UNIDADE	1,00	345.900,00	1,00	403.900,00	1,00	345.000,00	1,00	363.900,00	1.458.700,00
1035 FESTA DE CACHOEIRO	UNIDADE	1,00	181.720,61	1,00	341.000,00	1,00	156.500,00	1,00	180.021,50	859.242,11
1036 BIENAL DO REI ROBERTO CARLOS	UNIDADE	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	800.000,00
2095 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS	UNIDADE	20,00	166.000,00	20,00	280.000,00	20,00	72.700,00	20,00	220.000,00	738.700,00
Total do Programa:			1.399.875,79		1.324.900,00		1.280.455,18		1.263.921,50	5.269.152,47

Programa: 1226 - INCENTIVO CULTURAL

Gestor: 13 - SEMCULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Objetivo: PROMOVER A DIFUSÃO DA CULTURAL POR MEIO DA CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL E CULTURAL

Justificativa: JUSTIFICA-SE A AÇÃO VISANDO A CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS AOS MESTRES DAS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, ALÉM DE PROMOVER A DIFUSÃO DA CULTURAL DO INCENTIVO FISCAL E CULTURAL

Evolução dos Indicadores por Exercício

Indicador	Unidade	2018		2019		2020		2021		Índice Futuro
		Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA	PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA	PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Ação	Unidade	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Financeira
2096 CONCESSÃO DE INCENTIVO AO PATRIMÔNIO VIVO - LEI JOÃO INÁCIO	UNIDADE	24,00	137.160,00	24,00	147.600,00	24,00	158.040,00	24,00	168.480,00	611.280,00
2097 CONCESSÃO DE INCENTIVO A LEI RUBEM BRAGA	UNIDADE	35,00	550.000,00	35,00	600.000,00	35,00	650.000,00	35,00	700.000,00	2.500.000,00
Total do Programa:			687.160,00		747.600,00		808.040,00		868.480,00	3.111.280,00

Programa: 1227 - CACHOEIRO HISTORICO CULTURAL

Módulo: ARPPA0013

Página: 20

Usuário: 8007 - ELENIR ABREU GONCALVES SECCO



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
P.P.A. PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
Demonstrativo do Programa e Ação por Meta

Data: 22/08/2017
Hora: 15:44

Lei: / 0

Tipo: Proposta

Le: / 0

Gestor: 13 - SEMCULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Objetivo: RECUPERAR OS ESPAÇOS PÚBLICOS E CENTROS CULTURAIS
Justificativa: RECUPERAR OS ESPAÇOS PÚBLICOS E CENTROS CULTURAIS, APARELHAR E REALIZAR MANUTENÇÃO

Ação	Descrição	Órgão/uni. Produto	Unidade	Evolução dos Indicadores por Exercício													
				2018		2019		2020		2021		2020		2021		Índice Futuro	
				Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
	TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA		PERC		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
	TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA		PERC		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
1037	RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMÔNIOS CULTURAIS	12 / 01 ESPAÇO E PATRIMÔNIO RECUPERADO	UNIDADE	8,00	35.000,00	8,00	35.000,00	8,00	35.000,00	8,00	35.000,00	8,00	35.000,00	8,00	35.000,00	32,00	140.000,00
1038	APARELHAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	12 / 01 ESPAÇO E PATRIMÔNIO APARELHADO	UNIDADE	8,00	20.000,00	8,00	20.000,00	8,00	20.000,00	8,00	20.000,00	8,00	20.000,00	8,00	20.000,00	32,00	80.000,00
1039	IMPLEMENTAÇÃO DE CENTROS CULTURAIS	12 / 01 CENTRO CULTURAL IMPLEMENTADO	UNIDADE	1,00	1.000,00	1,00	1.000,00	1,00	1.000,00	1,00	1.000,00	1,00	1.000,00	1,00	1.000,00	4,00	4.000,00
2098	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMÔNIOS CULTURAIS	12 / 01 ESPAÇO E PATRIMÔNIO MANTIDO	PERC	100,00	30.000,00	100,00	30.000,00	100,00	30.000,00	100,00	30.000,00	100,00	30.000,00	100,00	30.000,00	400,00	120.000,00
Total do Programa:				86.000,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00	344.000,00	

Programa: 1328 - NOSSO ESPORTE CACHOEIRO

Gestor: 14 - SEMESP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Objetivo: PROMOVER E FOMENTAR A PRÁTICA ESPORTIVA E DE LAZER NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Justificativa: O OBJETIVO FOMENTAR A PRÁTICA ESPORTIVA DE DIVERSAS MODALIDADES NO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA A REDUÇÃO DE TEMPO OCIOSO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO. AMPLIA-SE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO A POPULAÇÃO COM OS NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL, ESPORTE DE RENDIMENTO E DE QUALIDADE DE VIDA. HAVERÁ TAMBÉM FOMENTO AOS JOGOS COMUNITÁRIOS PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO SOCIAL.

Indicador	Unidade	Evolução dos Indicadores por Exercício							
		2018		2019		2020		Índice Futuro	
		Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA	PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA	PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00



ESPIRITO SANTO

PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

P.P.A: PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta

Demonstrativo do Programa e Ação por Meta

Data: 22/08/2017
Hora: 15:44

Tipo: Proposta

Lei: / 0

Ação	Descrição	Órgão/uni.	Produto	Unidade	2018		2019		2020		2021		Acumulado	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira		
1040	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVO E DE LAZER	13 / 01	ESPAÇO IMPLANTADO, REFORMADO E/OU RECUPERADO	UNIDADE	14,00	1.461.670,00	18,00	1.461.670,00	22,00	110.000,00	26,00	110.000,00	80,00	3.143.340,00
2089	PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	13 / 01	EVENTO PROMOVIDO E/OU APOIADO	UNIDADE	12,00	99.729,74	14,00	99.729,74	16,00	99.479,74	18,00	99.479,74	60,00	398.418,96
2100	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL, DE RENDIMENTO E DE QUALIDADE DE VIDA	13 / 01	NÚCLEO MANTIDO E APOIADO	UNIDADE	14,00	118.000,00	20,00	118.000,00	22,00	118.000,00	24,00	118.000,00	80,00	472.000,00
2101	APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS	13 / 01	ENTIDADE E/OU ATLETA APOIADO	UNIDADE	8,00	189.500,00	10,00	189.500,00	12,00	189.500,00	14,00	189.500,00	44,00	758.000,00
Total do Programa:						1.868.899,74		1.868.899,74		516.979,74		516.979,74		4.771.758,96

Programa: 1429 - CIDADE MAIS HUMANA

Gestor: 20 - SEMSUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Objetivo: MANTER O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO

Justificativa: PROMOVER A CONTINUIDADE DAS AÇÕES DE SERVIÇOS URBANOS COM ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS

Evolução dos Indicadores por Exercício

Indicador	Descrição	Órgão/uni.	Produto	Unidade	Meta Física	Índice Recente		Meta Física	Meta Financeira	2018	2019	2020	2021	Índice Futuro
						2018	2019							
PONTOS DE LUZ IMPLANTADO				PERC	92,00	90,00	100,00	96,00	98,00	92,00	94,00	96,00	98,00	98,00
QUANTIDADE LIXO RECOLHIDO				PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
AREA PUBLICA REVITALIZADA				UNIDADE	10,00	10,00	100,00	75,00	85,00	25,00	50,00	75,00	85,00	85,00
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA				PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA				PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Ação	Descrição	Órgão/uni.	Produto	Unidade	Meta Física	Índice Recente		Meta Física	Meta Financeira	2018	2019	2020	2021	Índice Futuro
1041	EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	14 / 01	REDE EXPANDIDA	UNIDADE	92,00	1.274.300,00	94,00	1.274.300,00	96,00	1.274.300,00	98,00	1.274.300,00	380,00	5.097.200,00
2102	RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	14 / 01	AÇÃO REALIZADA	PERC	100,00	9.988.300,00	100,00	10.309.210,02	100,00	10.709.583,74	100,00	11.141.484,00	400,00	42.148.577,76
2103	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	14 / 01	SISTEMA MANTIDO	PERC	100,00	9.325.700,00	100,00	9.325.700,00	100,00	9.325.700,00	100,00	9.325.700,00	400,00	37.302.800,00

Módulo: ARPPA0013

Página: 22

Usuário: 8007 - ELENIR ABREU GONCALVES SECCO

Data: 22/08/2017
Hora: 15:44

ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
P.P.A: PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
Demonstrativo do Programa e Ação por Meta

Lei: / 0 Tipo: Proposta

2104	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	14 / 01	ESPAÇO IMPLANTADO, REFORMADO E/OU RECUPERADO	PERC	25,00	329.042,15	50,00	329.042,15	75,00	329.042,15	85,00	329.042,15	235,00	1.316.168,60
Total do Programa:														
					20.917.342,15	21.238.252,17	21.638.625,89	22.070.526,15						

Programa: 1530 - CIDADE SUSTENTÁVEL

Gestor: 17 - SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONSOLIDAR A GESTÃO DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO,

Justificativa: DESENVOLVER AÇÕES E PROJETOS REFERENTE AO MEIO AMBIENTE BEM COMO ELABORAR, IMPLANTAR, APRIMORAR, MANTER, SISTEMATIZAR, REGULAMENTAR AÇÕES DE CUNHO NORMATIVO, INFRAESTRUTURAL, EDUCATIVO, OBJETIVANDO EQUILIBRAR OS ASPECTOS SOCIAL-ECONOMICO-AMBIENTAL E ATENDIMENTO À LEI FEDERAL 12305/2010.

Evolução dos Indicadores por Exercício

Indicador	Unidade	Índice Recente	2018		2019		2020		2021		Índice Futuro	
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
CONSOLIDAÇÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS MUNICIPAIS	PERC	40,00										
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA	PERC	100,00										
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA	PERC	100,00										
Ação	Órgão/uni. Produto	Unidade	2018	2019	2020	2021	Acumulado					
2105	PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	15 / 02 PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	PERC	PERC	PERC	PERC	PERC	PERC	PERC	PERC	PERC	PERC
			100,00	1.951.840,38	100,00	73.000,00	100,00	73.000,00	100,00	73.000,00	100,00	2.170.840,38
2106	ESTRUTURAÇÃO DO LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	15 / 02 AÇÃO REALIZADA	PERC	PERC	PERC	PERC	PERC	PERC	PERC	PERC	PERC	PERC
			100,00	45.000,00	100,00	45.000,00	100,00	45.000,00	100,00	45.000,00	100,00	180.000,00
2107	EDUCAÇÃO AMBIENTAL: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E PROJETOS AMBIENTAIS	15 / 02 AÇÃO REALIZADA	PERC	PERC	PERC	PERC	PERC	PERC	PERC	PERC	PERC	PERC
			100,00	45.000,00	100,00	45.000,00	100,00	45.000,00	100,00	45.000,00	100,00	180.000,00
2108	RECURSOS NATURAIS: PLANO MUNICIPAL DE MATA ATLÂNTICA REVITALIZAÇÕES, CONSERVAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ÁREAS VERDES	15 / 02 PLANO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE IMPLEMENTADO	PERC	PERC	PERC	PERC	PERC	PERC	PERC	PERC	PERC	PERC
			100,00	45.000,00	100,00	45.000,00	100,00	45.000,00	100,00	45.000,00	100,00	180.000,00
Total do Programa:			2.086.840,38	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	2.710.840,38

Programa: 1631 - ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE


Gestor: 08 - SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo: DAR CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O SUPORTE OPERACIONAL DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS

Módulo: ARPPA0013

Página: 23

Usuário: 8007 - ELENIR-ABREU GONCALVES SECCO



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
P.P.A: PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
 Demonstrativo do Programa e Ação por Meta

Data: 22/08/2017
 Hora: 15:44

Lei: / 0

Tipo: Proposta

Justificativa: ELABORAR POLITICAS PUBLICAS EM SAÚDE É UMA DAS FUNÇÕES DE GOVERNO, ONDE O PRESENTE PROGRAMA DARÁ SUPORTE AOS DIVERSOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Evolução dos Indicadores por Exercício

Indicador	Unidade	Índice Recente		2018		2019		2020		2021		Índice Futuro
		Meta	Financeira	Meta	Financeira	Meta	Financeira	Meta	Financeira	Meta	Financeira	
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA	PERC		90,00		92,00		94,00		96,00		98,00	80,00
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA	PERC		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00	100,00
Ação	Órgão/uni. Produto	Meta	Financeira	Meta	Financeira	Meta	Financeira	Meta	Financeira	Meta	Financeira	Meta
2109	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	100,00	14.553.570,46	100,00	16.613.426,00	100,00	18.429.913,20	100,00	21.090.816,37	400,00	400,00	70.687.726,03
2110	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	100,00	96.300,00	100,00	96.300,00	100,00	96.300,00	100,00	96.300,00	400,00	400,00	385.200,00
Total do Programa:			14.649.870,46		16.709.726,00		18.526.213,20		21.187.116,37		21.187.116,37	71.072.926,03

Programa: 1632 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE


Gestor: 08 - SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO À ATENÇÃO BÁSICA

Justificativa: FORTALECER A ATENÇÃO BÁSICA PROMOVENDO A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, A PROTEÇÃO À SAÚDE, O DIAGNÓSTICO, A REABILITAÇÃO, A REDUÇÃO DE DANOS E A MANUTENÇÃO INTEGRAL QUE IMPACTE NAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, DESENVOLVENDO UMA ATENÇÃO INTEGRAL QUE IMPACTE NAS CONDIÇÕES DE SAÚDE E NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Evolução dos Indicadores por Exercício

Indicador	Unidade	Índice Recente		2018		2019		2020		2021		Índice Futuro
		Meta	Financeira	Meta	Financeira	Meta	Financeira	Meta	Financeira	Meta	Financeira	
COBERTURA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	PERC		86,40		87,00		90,00		92,00		95,00	95,00
COBERTURA EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA	PERC		80,00		83,00		85,00		88,00		90,00	80,00
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	PERC		14,33		14,32		14,31		14,30		14,30	14,30
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA	PERC		95,00		96,00		97,00		97,00		98,00	98,00
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA	PERC		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00	100,00
Ação	Órgão/uni. Produto	Meta	Financeira	Meta	Financeira	Meta	Financeira	Meta	Financeira	Meta	Financeira	Meta
1042	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	3,00	1.590.000,00	2,00	1.590.000,00	2,00	1.590.000,00	2,00	1.590.000,00	2,00	1.590.000,00	9,00
1043	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	1,00	5.000,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	5.000,00
1044	REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	1,00	50,00	1,00	50,00	1,00	50,00	1,00	50,00	1,00	50,00	200,00



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
P.P.A: PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta Demonstrativo do Programa e Ação por Meta

Data: 22/08/2017
Hora: 15:44

Lei: / 0 Tipo: Proposta

SAÚDE	16 / 02	UNIDADE APARELHADA OU REAPARELHADA	UNIDADE	100,00	2.500,00	100,00	2.500,00	100,00	2.500,00	100,00	2.500,00	400,00	10.000,00
1045	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE D PRONTO ATENDIMENTO	UNIDADE	2,00	2.000,00	2,00	2.000,00	2,00	2.000,00	2,00	2.000,00	8,00	8.000,00	
2111	MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE	PERC	100,00	4.129.920,00	100,00	4.129.920,00	100,00	4.129.920,00	100,00	4.129.920,00	400,00	16.519.680,00	
2112	APOIO À INSTITUIÇÃO DE SAÚDE	UNIDADE	2,00	5.000,00	2,00	5.000,00	2,00	5.000,00	2,00	5.000,00	8,00	20.000,00	
2113	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	PERC	100,00	21.311.464,00	100,00	21.211.464,00	100,00	21.211.464,00	100,00	21.211.464,00	400,00	84.945.856,00	
Total do Programa:											27.045.934,00	26.940.934,00	107.868.736,00

Programa: 1633 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Gestor: 08 - SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Objetivo: INSTITUIR UMA POLÍTICA PARA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA, COM DIRETRIZES BASEADAS NAS PERSPECTIVAS DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, COORDENADA PELA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.
 Justificativa: AVALIAR A TOTALIDADE DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE INCORPORANDO INDICADORES QUE MEÇAM O RESULTADO DA ATENÇÃO/ASSISTÊNCIA PRESTADA, INCENTIVANDO A CULTURA AVALIATIVA EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO SUS.

Evolução dos Indicadores por Exercício

Indicador	Unidade	Índice Recente		2018		2019		2020		2021		Índice Futuro	
		Meta	Financeira	Meta	Financeira	Meta	Financeira	Meta	Financeira	Meta	Financeira		
PORCENTAGEM DE ABANDONO DOS PACIENTES DO CAPSAD AUMENTAR EM 30% Nº NOTIFICAÇÕES DOENÇAS TRABALHO	PERC	23,00	30,00	23,00	30,00	22,00	35,00	22,00	40,00	21,00	45,00	21,00	
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA	PERC	85,00	85,00	87,00	87,00	90,00	90,00	93,00	93,00	95,00	95,00	95,00	
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA	PERC	85,00	85,00	87,00	87,00	90,00	90,00	93,00	93,00	95,00	95,00	95,00	
Ação	Órgão/uni. Produto	Meta	Financeira	Meta	Financeira	Meta	Financeira	Meta	Financeira	Meta	Financeira	Meta	Financeira
1045	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE D PRONTO ATENDIMENTO	2,00	5.000,00	2,00	5.000,00	2,00	5.000,00	2,00	5.000,00	2,00	5.000,00	8,00	20.000,00
1047	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA	3,00	163.980,00	3,00	163.980,00	3,00	163.980,00	3,00	163.980,00	3,00	163.980,00	12,00	655.920,00
1048	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE	1,00	50,00	1,00	50,00	1,00	50,00	1,00	50,00	1,00	50,00	4,00	200,00



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
P.P.A: PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
Demonstrativo do Programa e Ação por Meta

Data: 22/08/2017
Hora: 15:44

Lei: / 0

Tipo: Proposta

UNIDADE ESPECIALIZADA	AMPLIADA	UNIDADE REFORMADA	UNIDADE	1,00	50,00	1,00	50,00	1,00	50,00	1,00	50,00	1,00	50,00	4,00	200,00	
1049 REFORMA DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE	16 / 02 UNIDADE REFORMADA	1,00	50,00	1,00	50,00	1,00	50,00	1,00	50,00	1,00	50,00	1,00	50,00	4,00	200,00	
2114 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ALCOL E DROGAS - CAPSAD	16 / 02 ATIVIDADE MANTIDA	PERC	500.000,00	100,00	500.000,00	100,00	500.000,00	100,00	500.000,00	100,00	500.000,00	100,00	500.000,00	400,00	2.000.000,00	
2115 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	16 / 02 ATIVIDADE MANTIDA	PERC	386.000,00	100,00	386.000,00	100,00	386.000,00	100,00	386.000,00	100,00	386.000,00	100,00	386.000,00	400,00	1.544.000,00	
2116 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF	16 / 02 ATIVIDADE MANTIDA	PERC	505.550,00	100,00	505.550,00	100,00	505.550,00	100,00	505.550,00	100,00	505.550,00	100,00	505.550,00	400,00	2.022.200,00	
2117 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO	16 / 02 ATIVIDADE MANTIDA	PERC	1.395.500,00	100,00	1.395.500,00	100,00	1.395.500,00	100,00	1.395.500,00	100,00	1.395.500,00	100,00	1.395.500,00	400,00	5.582.000,00	
2118 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	16 / 02 ATIVIDADE MANTIDA	PERC	738.300,00	100,00	738.300,00	100,00	738.300,00	100,00	738.300,00	100,00	738.300,00	100,00	738.300,00	400,00	2.953.200,00	
2119 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	16 / 02 ATIVIDADE MANTIDA	PERC	6.410.245,54	100,00	6.310.220,00	100,00	6.310.220,00	100,00	6.310.220,00	100,00	6.310.220,00	100,00	6.310.220,00	400,00	25.340.905,54	
2120 MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRON ATENDIMENTO	16 / 02 ATIVIDADE MANTIDA	PERC	4.795.200,00	100,00	4.795.200,00	100,00	4.795.200,00	100,00	4.795.200,00	100,00	4.795.200,00	100,00	4.795.200,00	400,00	19.180.800,00	
Total do Programa:													14.899.875,54	14.799.850,00	14.799.850,00	59.299.425,54

Programa: 1634 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Gestor: 08 - SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo: APRIMORAMENTO DO ACESSO E DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO SUS, COM ÊNFASE NO FORTALECIMENTO E NA QUALIFICAÇÃO ESTRATÉGICA DA SAÚDE.
Justificativa: ADOÇÃO DE ESTRATÉGIAS INTEGRADAS E SUSTENTÁVEIS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DOS AGRAVOS INTERFERINDO DIRETAMENTE NOS PRINCIPAIS FATORES DE RISCO NOTIFICÁVEIS.

Evolução dos Indicadores por Exercício

Indicador	Unidade	Índice Recente			Índice Futuro		
		2018	2019	2020	2021	2021	Índice Futuro
% REALIZAÇÃO DAS ANÁLISES DO VIGIÁGUA P/ COLIFORMES TOTAIS	PERC	45,00	55,00	60,00	70,00	70,00	70,00
PROPORÇÃO DNC ENCERRADOS OPORTUNAMENTE	PERC	95,00	96,00	97,00	98,00	98,00	98,00
INCIDÊNCIA DE AIDS EM MENORES DE 5 ANOS / 100.000	INDICE	0,00	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA	PERC	80,00	90,00	95,00	100,00	100,00	100,00
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA	PERC	80,00	90,00	95,00	100,00	100,00	100,00

ESPIRITO SANTO



PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

P.P.A.: PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta

Demonstrativo do Programa e Ação por Meta

Data: 22/08/2017

Hora: 15:44

Tipo: Proposta

Lei: / 0

Ação	Descrição	Órgão/uni. Produto	Unidade	2018		2019		2020		2021		Acumulado	
				Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira		
1050	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE D VIGILÂNCIA EM SAÚDE	16 / 02 UNIDADE APARELHADA OU REAPARELHADA	UNIDADE	1,00	10.000,00	1,00	10.000,00	1,00	10.000,00	1,00	10.000,00	4,00	40.000,00
2121	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	16 / 02 ATIVIDADE MANTIDA	PERC	100,00	6.870.300,00	100,00	6.770.300,00	100,00	6.770.300,00	100,00	6.770.300,00	400,00	27.181.200,00
2122	CUSTEIO MUNICIPAL DO SAMU 196	16 / 02 ATIVIDADE DE CUSTEIO MUNICIPAL DO SAMU 192 MANTIDA	PERC	100,00	150,00	100,00	150,00	100,00	150,00	100,00	150,00	400,00	600,00
Total do Programa:				6.880.450,00	6.780.450,00	6.780.450,00	6.780.450,00	27.221.800,00					

Programa: 1.635 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA

Gestor: 08 - SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo: ASSEGURAR PARA OS MUNICÍPIOS O ACESSO AOS MEDICAMENTOS PADRONIZADOS, VISANDO ATINGIR O SEU USO RACIONAL E CONTRIBUINDO PARA O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DE FORMA INTEGRAL, COM QUALIDADE E SEGURANÇA

Justificativa: É DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO O COMPONENTE DA ATENÇÃO BÁSICA, QUE CONSISTE EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA INSERIDAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA E EM PROGRAMAS D SAÚDE ESPECÍFICOS. O FORTALECIMENTO DE MEDICAMENTOS ESTÁ ESTREITAMENTE VINCULADO ÀS OFERTAS DE SERVIÇO E À COBERTURA ASSISTENCIAL DOS PROGRAMAS DE SAÚDE OPERACIONALIZADOS PELO MUNICÍPIO.

Evolução dos Indicadores por Exercício

Indicador	Descrição	Órgão/uni. Produto	Unidade	Unidade	Índice Recente		Índice Futuro							
					2018	2019	2020	2021						
COBERTURA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS			PERC	PERC	100,00	100,00	100,00	100,00						
COBERTURA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS			PERC	PERC	80,00	90,00	95,00	95,00						
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA			PERC	PERC	80,00	90,00	93,00	80,00						
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA			PERC	PERC	80,00	90,00	93,00	100,00						
Acumulado														
Ação	Descrição	Órgão/uni. Produto	Unidade	Unidade	2018		2019		2020		2021		Acumulado	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1051	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ASSISTÊNC FARMACÉUTICA	16 / 02 UNIDADE APARELHADA.	UNIDADE	UNIDADE	1,00	10.000,00	1,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	4,00	10.000,00	
2123	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	16 / 02 ATIVIDADE MANTIDA	PERC	PERC	100,00	2.262.467,00	100,00	2.262.467,00	100,00	2.262.467,00	400,00	9.049.868,00		
Total do Programa:					2.272.467,00	2.262.467,00	2.262.467,00	2.262.467,00	9.059.868,00					

Módulo: ARPPA0013

Página: 27

Usuário: 8007 - ELENIR ABREU GONCALVES SECCO



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
P.P.A: PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
Demonstrativo do Programa e Ação por Meta

Data: 22/08/2017
Hora: 15:44

Lei: / 0

Tipo: Proposta

Programa: 1736 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE


Gestor: 09 - SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objetivo: PROPORCIONAR UMA ESCOLA PÚBLICA, GRATUITA E COM QUALIDADE NO ENSINO.GARANTINDO AOS ALUNOS AQUISIÇÃO DE CONHECIMENTO EM UM AMBIENTE INCENTIVADOR, DESAFIADOR, ONDE PREVALEÇA O RESPEITO, A JUSTIÇA, A EQUIDADE E A SOLIDARIEDADE.

Justificativa: JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA PROJETADA PARA O MUNICÍPIO QUE EM CONFORMIDADE COM O IDEB DEVERÁ SER PARA AS SÉRIES INICIAIS 6.2 E SÉRIES FINAIS 6.0 ATÉ 2021, E ATENDER AS METAS PROJETADAS NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PME, LEI N° 7217/2015

Evolução dos Indicadores por Exercício

Indicador	Unidade	Índice Recente	2018		2019		2020		2021		Índice Futuro	
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira				
TAXA DE MELHORIA DO IDEB	META	4,30	5,60	5,90	5,80	5,90	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA	PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA	PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
Ação	Órgão/uni. Produto	Unidade	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1052	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENT	17 / 03 UNIDADE CONSTRUÍDA OU AMPLIADA	1,00	2.090.000,00	1,00	2.090.000,00	1,00	2.090.000,00	1,00	2.090.000,00	4,00	8.360.000,00
1053	REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	17 / 03 UNIDADE REFORMADA	6,00	2.238.431,72	5,00	2.699.731,72	4,00	4.090.899,72	3,00	3.813.431,72	18,00	12.842.494,88
1054	IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTA	17 / 03 VEÍCULO ADQUIRIDO	1,00	450.000,00	1,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	900.000,00
1055	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	17 / 02 UNIDADE CONSTRUÍDA OU AMPLIADA	6,00	1.837.793,67	3,00	1.848.793,67	2,00	1.450.000,00	1,00	1.450.000,00	12,00	6.586.587,34
1056	REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	17 / 02 UNIDADE REFORMADA	10,00	3.208.431,72	8,00	3.208.431,72	7,00	3.283.431,72	6,00	3.283.431,72	31,00	12.983.726,88
2124	FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DOS ENSINO FUNDAMENTAL	17 / 03 SERVIDOR CAPACITADO	1.200,00	235.000,00	1.200,00	235.000,00	1.200,00	235.000,00	1.200,00	235.000,00	4.800,00	940.000,00
2125	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTA	17 / 03 ALUNO BENEFICIADO	180.400,00	3.928.258.688,00	180.400,00	3.928.258.688,00	180.400,00	3.928.258.688,00	180.400,00	3.928.258.688,00	1.600,00	15.713.034,72
2126	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTA	17 / 03 ALUNO BENEFICIADO	2.427.600,00	1.179.220.004,27	2.427.600,00	1.179.220.004,27	2.427.600,00	1.179.220.004,27	2.427.600,00	1.179.220.004,27	10.400,00	4.716.880,00
2127	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	17 / 03 UNIDADE MANTIDA	100,00	51.427.853,86	100,00	51.926.253,86	100,00	51.760.373,77	100,00	53.386.856,45	400,00	208.501.337,94
2128	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	17 / 03 ALUNO BENEFICIADO	12.138,00	200.000,00	12.138,00	200.000,00	12.138,00	200.000,00	12.138,00	200.000,00	48.552,00	800.000,00



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
P.P.A: PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
 Demonstrativo do Programa e Ação por Meta

Data: 22/08/2017
 Hora: 15:44

Lei: / 0
 Tipo: Proposta

2129	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	17 / 02	SERVIDOR CAPACITADO	UNIDADE	1.200,00	240.000,00	1.200,00	240.000,00	1.200,00	240.000,00	4.800,00	960.000,00
2130	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	17 / 02	ALUNO BENEFICIADO	UNIDADE	65.600,00	977.742,80	65.600,00	977.742,80	65.600,00	977.742,80	65.600,00	3.910.971,20
2131	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	17 / 02	ALUNO BENEFICIADO	UNIDADE	1.708.300,00	1.708.300,00	1.708.300,00	1.708.300,00	1.708.300,00	1.708.300,00	1.708.300,00	6.833.200,00
2132	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	17 / 02	UNIDADE MANTIDA	PERC	100,00	48.895.165,91	100,00	48.895.165,91	100,00	48.405.353,23	400,00	194.321.038,28
2133	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	17 / 02	ALUNO UNIFORMIZADO	UNIDADE	8.928,00	200.000,00	8.928,00	200.000,00	8.928,00	200.000,00	35.712,00	800.000,00
Total do Programa:					118.536.198,36	119.786.898,36	119.748.579,92	121.097.594,60	479.169.271,24			

Programa: 1737 - EDUCAÇÃO COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Gestor: 09 - SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Objetivo: APROPRIAR DE CONHECIMENTO TECNOLÓGICO PARA O APRIMORAMENTO DE CONHECIMENTO PEDAGÓGICO.
 Justificativa: JUSTIFICA-SE PELO AVANÇO DAS TECNOLOGIAS,PELO INTERESSE E ENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DOS ALUNOS, PELA INFORMATIZAÇÃO DA POPULAÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIO INVESTIMENTOS QUE GARANTAM A INCLUSÃO DAS TECNOLOGIAS

Indicador	Unidade	Índice Recente	Evolução dos Indicadores por Exercício				
			2018	2019	2020	2021	
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA	PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA	PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Ação	Unidade	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1057	Implantação de Equipamentos e Recursos Tecnológicos Digital no Ensino Fundamental	5,00	139.376,63	5,00	139.376,63	5,00	139.376,63
1058	Implantação de Equipamentos e Recursos Tecnológicos Digital na Educação Infantil	3,00	139.376,63	3,00	139.376,63	3,00	139.376,63
Total do Programa:		278.753,26	278.753,26	40.000,00	40.000,00	637.506,52	

Programa: 1738 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Gestor: 09 - SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Objetivo: PROPORCIONAR O CRESCIMENTO, A SATISFAÇÃO PESSOAL E A INSERÇÃO SOCIAL DE TODOS, RESPEITANDO AS NECESSIDADES INDIVIDUAIS DE CADA SUJEITO, VISANDO UMA



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
P.P.A: PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
Demonstrativo do Programa e Ação por Meta

Data: 22/08/2017
Hora: 15:44

Lei: / 0

Tipo: Proposta

2018 - Proposta

APRENDIZAGEM EFETIVA

Justificativa: A EDUCAÇÃO INCLUSIVA SE PROPÕE A REVERTER O PERCURSO DA EXCLUSÃO EM EDUCAÇÃO PARA TODOS. APONTA PARA AÇÕES HUMANÍSTICAS E DEMOCRÁTICAS PROCURANDO INTEGRAR O CIDADÃO NA SOCIEDADE QUE O RODEIA

Indicador	Unidade	Índice Recente	Evolução dos Indicadores por Exercício				Índice Futuro
			2018	2019	2020	2021	
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA	PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA	PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Ação	Unidade	Meta Física	Meta Física	Meta Física	Meta Física	Meta Física	Meta Financeira
2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	UNIDADE	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
2135 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	UNIDADE	70.000,00	405.600,00	74.000,00	405.600,00	82.000,00	1.622.400,00
Total do Programa:			425.600,00	425.600,00	425.600,00	425.600,00	1.702.400,00

Programa: 1739 - APOIO AO ENSINO MÉDIO, PROFISSIONALIZANTE E A EDUCAÇÃO SUPERIOR

Gestor: 09 - SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objetivo: APOIAR AS AÇÕES NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO, PROFISSIONALIZANTE E DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Justificativa: ATENDER O CUMPRIMENTO DAS METAS 3.11 E 12 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PME, CONTRIBUINDO PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO ESCOLAR PARA TODA POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS E APOIANDO OS CIDADÃOS CACHOEIRENSES COM A FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

Indicador	Unidade	Índice Recente	Evolução dos Indicadores por Exercício				Índice Futuro
			2018	2019	2020	2021	
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA	PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA	PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Ação	Unidade	Meta Física	Meta Física	Meta Física	Meta Física	Meta Física	Meta Financeira
2136 APOIO AO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE	UNIDADE	1,00	825.614,00	1,00	825.614,00	1,00	3.302.456,00
2137 APOIO A EDUCAÇÃO SUPERIOR	UNIDADE	1,00	30.000,00	1,00	30.000,00	4,00	120.000,00
Total do Programa:			855.614,00	855.614,00	855.614,00	4,00	3.422.456,00

Programa: 1840 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Módulo: ARPPA0013

Página: 30

Usuário: 8007 - ELENIR ABREU GONCALVES SECCO



ESPIRITO SANTO

PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

P. P. A: PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta

Demonstrativo do Programa e Ação por Meta

Data: 22/08/2017
Hora: 15:44

Tipo: Proposta

Lei: / 0

Gestor: 07 - SEMASI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

Objetivo: UNIFICAR A LOCALIZAÇÃO FÍSICA DOS SETORES DA PREFEITURA, OPORTUNIZANDO MELHOR QUALIDADE DE TRABALHO COM CAPACITAÇÃO DE COLABORADORES

Justificativa:

Indicador	Unidade	Evolução dos Indicadores por Exercício														
		2018			2019			2020			2021			Índice Futuro		
		Meta Física	Meta Financeira	Índice Recente	Meta Física	Meta Financeira	Índice Recente	Meta Física	Meta Financeira	Índice Recente	Meta Física	Meta Financeira	Índice Recente	Meta Física	Meta Financeira	Índice Futuro
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA	PERC			100,00			100,00			100,00			100,00			100,00
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA	PERC			100,00			100,00			100,00			100,00			100,00
Ação	Unidade	Meta Física	Meta Financeira	Índice Recente	Meta Física	Meta Financeira	Índice Recente	Meta Física	Meta Financeira	Índice Recente	Meta Física	Meta Financeira	Índice Recente	Meta Física	Meta Financeira	Índice Futuro
2138 ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA	18 / 01 SEDE ADEQUADA ADMINISTRATIVA	50,00	640.000,00	60,00	630.000,00	70,00	640.000,00	80,00	624.000,00	80,00	624.000,00	260,00	2.534.000,00			
2139 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLIC ADMINISTRATIVA	18 / 01 CONCURSO REALIZADO ADMINISTRATIVA	1,00	70.000,00	1,00	70.000,00	1,00	70.000,00	1,00	30.000,00	1,00	30.000,00	4,00	240.000,00			
Total do Programa:			710.000,00		700.000,00		710.000,00		654.000,00		654.000,00		2.774.000,00			

Programa: 1841 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Gestor: 07 - SEMASI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

Objetivo: PROVER APOIO ADMINISTRATIVO PARA O DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DE CADA UNIDADE ADMINISTRATIVA


Justificativa: DAR SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA O FUNCIONAMENTO DE CADA UNIDADE ADMINISTRATIVA

Indicador	Unidade	Evolução dos Indicadores por Exercício														
		2018			2019			2020			2021			Índice Futuro		
		Meta Física	Meta Financeira	Índice Recente	Meta Física	Meta Financeira	Índice Recente	Meta Física	Meta Financeira	Índice Recente	Meta Física	Meta Financeira	Índice Recente	Meta Física	Meta Financeira	Índice Futuro
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA	PERC			100,00			100,00			100,00			100,00			100,00
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA	PERC			100,00			100,00			100,00			100,00			100,00
Ação	Unidade	Meta Física	Meta Financeira	Índice Recente	Meta Física	Meta Financeira	Índice Recente	Meta Física	Meta Financeira	Índice Recente	Meta Física	Meta Financeira	Índice Recente	Meta Física	Meta Financeira	Índice Futuro
2140 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02 / 01 ATIVIDADE MANTIDA	100,00	5.499.900,00	100,00	5.809.416,45	100,00	6.140.569,05	100,00	4.994.964,43	100,00	4.994.964,43	400,00	22.444.849,93			
2141 GESTÃO DO FUNDO PGM	02 / 02 ATIVIDADE MANTIDA	100,00	500.000,00	100,00	500.000,00	100,00	500.000,00	100,00	500.000,00	100,00	500.000,00	400,00	2.000.000,00			
2142 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO	03 / 01 ATIVIDADE MANTIDA	100,00	662.000,00	100,00	708.956,71	100,00	758.920,39	100,00	812.101,52	100,00	812.101,52	400,00	2.941.978,62			
2143 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEIT	04 / 01 ATIVIDADE MANTIDA	100,00	2.331.950,00	100,00	2.449.450,00	100,00	2.566.215,00	100,00	2.687.194,00	100,00	2.687.194,00	400,00	10.034.809,00			
2144 GESTÃO DA DEFESA CIVIL	04 / 02 ATIVIDADE MANTIDA	100,00	288.050,00	100,00	298.550,00	100,00	309.785,00	100,00	331.806,00	100,00	331.806,00	400,00	1.228.191,00			
2145 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	05 / 01 ATIVIDADE MANTIDA	100,00	577.169,00	100,00	615.146,32	100,00	655.782,06	100,00	699.262,29	100,00	699.262,29	400,00	2.547.359,67			
2146 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL	06 / 01 ATIVIDADE MANTIDA	100,00	2.273.200,00	100,00	2.643.150,00	100,00	2.794.369,00	100,00	2.951.600,00	100,00	2.951.600,00	400,00	10.662.319,00			
2147 GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO	07 / 01 ATIVIDADE MANTIDA	100,00	7.290.000,00	100,00	7.750.332,39	100,00	8.237.538,04	100,00	8.758.848,09	100,00	8.758.848,09	400,00	32.036.718,52			

Módulo: ARPPA0013

Página: 31

Usuário: 8007 - ELENIR ABREU GONCALVES SECCO

<p style="text-align: center;">  ESPIRITO SANTO PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM P. P. A. PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta Demonstrativo do Programa e Ação por Meta </p>										Data: 22/08/2017				
										Hora: 15:44				
										Lei: / 0				
URBANO														
2148	GESTÃO FAZENDARIA	08 / 01	ATIVIDADE MANTIDA	PERC	100,00	13.393.820,00	100,00	13.975.848,47	100,00	15.740.146,00	100,00	14.899.322,00	400,00	58.009.136,47
2149	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	08 / 01	ATIVIDADE MANTIDA	PERC	100,00	6.000.000,00	100,00	6.000.000,00	100,00	6.000.000,00	100,00	6.000.000,00	400,00	24.000.000,00
2150	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	09 / 01	ATIVIDADE MANTIDA	PERC	100,00	8.096.544,72	100,00	8.564.422,56	100,00	8.917.201,85	100,00	9.360.350,69	400,00	34.938.519,82
2151	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	09 / 04	ATIVIDADE MANTIDA	PERC	100,00	616.352,38	100,00	616.352,38	100,00	446.352,38	100,00	446.352,38	400,00	2.125.409,52
2152	GESTÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	09 / 03	ATIVIDADE MANTIDA	PERC	100,00	310.100,00	100,00	310.100,00	100,00	310.100,00	100,00	310.100,00	400,00	1.240.400,00
2153	GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	10 / 01	ATIVIDADE MANTIDA	PERC	100,00	2.897.450,00	100,00	2.957.550,23	100,00	2.995.024,98	100,00	3.134.713,00	400,00	11.984.738,21
2154	GESTÃO DO FMDRS	10 / 01	ATIVIDADES MANTIDA	PERC	100,00	564.000,00	100,00	594.000,00	100,00	624.000,00	100,00	654.000,00	400,00	2.436.000,00
2155	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	11 / 01	ATIVIDADE MANTIDA	PERC	100,00	1.228.700,00	100,00	1.306.132,04	100,00	1.383.634,32	100,00	1.466.561,76	400,00	5.385.028,12
2156	GESTÃO DE CULTURA	12 / 01	ATIVIDADE MANTIDA	PERC	100,00	1.962.064,21	100,00	2.077.938,26	100,00	1.825.025,03	100,00	1.891.416,38	400,00	7.756.443,88
2157	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	13 / 01	ATIVIDADE MANTIDA	PERC	100,00	1.417.920,26	100,00	1.478.453,86	100,00	1.537.974,82	100,00	1.601.555,24	400,00	6.035.904,18
2158	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	14 / 01	ATIVIDADE MANTIDA	PERC	100,00	7.552.657,85	100,00	7.662.657,85	100,00	7.712.657,85	100,00	7.762.657,85	400,00	30.690.631,40
2159	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	15 / 01	ATIVIDADE MANTIDA	PERC	100,00	3.140.000,00	100,00	3.339.000,00	100,00	3.552.335,04	100,00	3.780.394,16	400,00	13.811.729,20
2160	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	15 / 02	ATIVIDADE MANTIDA	PERC	100,00	234.000,00	100,00	234.000,00	100,00	234.000,00	100,00	234.000,00	400,00	936.000,00
2161	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AS DROGA	16 / 03	ATIVIDADE MANTIDA	PERC	100,00	2.000,00	100,00	2.000,00	100,00	2.000,00	100,00	2.000,00	400,00	8.000,00
2162	GESTÃO ADMINISTRATIVA	18 / 01	ATIVIDADE MANTIDA	PERC	100,00	216.336,52	100,00	236.336,52	100,00	234.336,52	100,00	234.336,52	400,00	921.346,08
2163	GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATO	18 / 01	ATIVIDADE MANTIDA	PERC	100,00	6.533.296,10	100,00	6.708.569,43	100,00	6.896.111,89	100,00	7.096.782,33	400,00	27.234.759,75
2164	GESTÃO DE PREDIOS PÚBLICOS	18 / 01	ATIVIDADE MANTIDA	PERC	100,00	91.000,00	100,00	89.000,00	100,00	91.000,00	100,00	88.000,00	400,00	359.000,00
2165	GESTÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	18 / 02	ATIVIDADE MANTIDA	PERC	100,00	235.000,00	100,00	234.000,00	100,00	233.000,00	100,00	229.500,00	400,00	931.500,00
2166	GESTÃO DE OBRAS	19 / 01	ATIVIDADE MANTIDA	PERC	100,00	10.117.940,00	100,00	10.920.608,37	100,00	11.730.804,92	100,00	12.395.012,33	400,00	45.164.365,62
2167	GESTÃO DE INTERIOR	20 / 01	ATIVIDADE MANTIDA	PERC	100,00	1.139.570,70	100,00	1.205.799,77	100,00	1.357.664,88	100,00	1.439.490,55	400,00	5.142.525,90
2168	GESTÃO DA HABITAÇÃO	21 / 01	ATIVIDADE MANTIDA	PERC	100,00	1.188.556,56	100,00	1.245.513,92	100,00	1.315.327,96	100,00	1.384.469,99	400,00	5.133.868,43
2169	GESTÃO ESTRATÉGICA	22 / 01	ATIVIDADE MANTIDA	PERC	100,00	2.385.578,30	100,00	2.527.578,30	100,00	2.671.194,30	100,00	2.823.657,42	400,00	10.408.008,32
2170	GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMID	22 / 02	ATIVIDADE MANTIDA	PERC	100,00	1.428.500,00	100,00	1.503.500,00	100,00	1.582.094,00	100,00	1.667.045,28	400,00	6.181.139,28
2171	GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMID DE PROJETOS PRIORITÁRIOS	22 / 04	ATIVIDADE MANTIDA	PERC	100,00	943.464,20	100,00	943.464,20	100,00	943.464,20	100,00	943.464,20	400,00	3.773.856,80
2172	GESTÃO DE TRANSPORTES	22 / 03	ATIVIDADE MANTIDA	PERC	100,00	246.421,70	100,00	246.421,70	100,00	246.421,70	100,00	246.421,70	400,00	985.686,80
2173	GESTÃO DA AGENCIA DE REGULACÁ	23 / 01	ATIVIDADE MANTIDA	PERC	100,00	1.567.070,77	100,00	1.665.994,98	100,00	1.780.443,23	100,00	1.900.695,23	400,00	6.914.204,21
2174	GESTÃO PREVIDENCIARIA	71 / 01	ATIVIDADE MANTIDA	PERC	100,00	3.960.000,00	100,00	4.320.000,00	100,00	4.320.000,00	100,00	4.035.000,00	400,00	16.635.000,00
		72 / 01	ATIVIDADE MANTIDA	PERC	100,00	2.519.200,00	100,00	2.519.200,00	100,00	2.519.200,00	100,00	2.519.200,00	400,00	10.076.800,00

ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
P.P.A. PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
Demonstrativo do Programa e Ação por Meta

Data: 22/08/2017
 Hora: 15:44

Lei: / 0
 Tipo: Proposta

Total do Programa: 99.409.813,27 104.259.444,71 109.164.694,41 110.282.275,34 423.116.227,73

Programa: 1842 - VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR

Gestor: 07 - SEMASI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS
 Objetivo: VALORIZAR O SERVIDOR

Justificativa:

Indicador	Unidade	PERC	Evolução dos Indicadores por Exercício												
			2018			2019			2020			2021			Índice Futuro
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira			
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA	PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA	PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
Ação	Unidade	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2175 ESCOLA DO SERVIDOR	18 / 01 SERVIDOR CAPACITADO	500,00	22.000,00	500,00	22.000,00	500,00	22.000,00	500,00	22.000,00	500,00	22.000,00	500,00	22.000,00	500,00	22.000,00
2176 PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR	18 / 01 PROGRAMA MANTIDO	100,00	290.522,38	100,00	242.924,87	100,00	374.967,64	100,00	218.752,63	400,00	1.127.167,52	100,00	218.752,63	400,00	1.127.167,52
2177 CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL	18 / 01 BENEFÍCIO CONCEDIDO	320,00	1.200.000,00	350,00	1.200.000,00	380,00	1.200.000,00	410,00	1.200.000,00	1.460,00	4.800.000,00	410,00	1.200.000,00	1.460,00	4.800.000,00
2178 PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS	18 / 01 PLANO ATUALIZADO	1,00	100.000,00	1,00	100.000,00	1,00	90.000,00	1,00	90.000,00	4,00	380.000,00	1,00	90.000,00	4,00	380.000,00
Total do Programa:			1.612.522,38	1.564.924,87	1.686.967,64	1.530.752,63	6.395.167,52								

Programa: 1943 - CIDADE MAIS HUMANA

Gestor: 19 - SEMO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 Objetivo: IMPLANTAR INFRAESTRUTURA URBANA NOS BAIRROS DO MUNICIPIO
 Justificativa: PROMOVER A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA

Indicador	Unidade	PERC	Evolução dos Indicadores por Exercício												
			2018			2019			2020			2021			Índice Futuro
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira			
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA	PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA	PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
Ação	Unidade	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1059 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE COMUNITÁRIOS	19 / 01 CENTRO COMUNITARIO CONSTRUIDO	158,00	52.500,00	105,00	22.500,00	211,00	62.500,00	53,00	5.500,00	527,00	143.000,00	53,00	5.500,00	527,00	143.000,00
1060 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE COMUNITÁRIOS	19 / 01 ESCADARIA CONSTRUÍDA	557,00	217.500,00	371,00	172.500,00	740,00	322.500,00	185,00	84.500,00	1.853,00	797.000,00	185,00	84.500,00	1.853,00	797.000,00
Total do Programa:			1.612.522,38	1.564.924,87	1.686.967,64	1.530.752,63	6.395.167,52								



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
P. P. A: PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
Demonstrativo do Programa e Ação por Meta

Data: 22/08/2017
 Hora: 15:44

Lei: / 0

Tipo: Proposta

19 / 01

19 / 01

ESCADARIAS	E/OU REFORMADA	METRO LIN	5.665,00	3.982.218,00	3.433,00	3.625.558,00	6.867,00	1.235.420,00	1.717,00	715.820,00	17.682,00	9.559.016,00
1061	CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAG FLUVIAL/PLUVIAL	REDE CONSTRUIDA										
1062	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PASSARELAS	PASSARELA CONSTRUIDA, REFORMADA E/OU AMPLIADA	640,00	982.144,64	426,00	947.144,64	853,00	167.500,00	213,00	36.500,00	2.132,00	2.133.289,28
1063	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES	PONTE CONSTRUIDA E/OU REFORMADA	33,00	375.060,00	22,00	375.000,00	44,00	358.305,00	11,00	351.500,00	110,00	1.459.865,00
1064	CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E ENCOSTAS	MURO CONSTRUIDO	5.164,00	2.767.898,42	3.443,00	2.598.298,42	6.889,00	896.260,00	1.721,00	1.345.270,00	17.217,00	7.707.726,84
1065	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	VIA PAVIMENTADA	28.208,00	3.374.118,00	18.805,00	3.397.458,00	37.611,00	4.385.820,00	9.403,00	4.746.820,00	94.027,00	15.904.216,00
1066	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE VIADUTOS	PROJETO EXECUTADO	8.520,00	934.500,00	7.500,00	862.500,00	10.060,00	992.500,00	3.920,00	1.004.500,00	30.000,00	3.794.000,00
1067	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADAS	CALÇADA REVITALIZADA.	5.210,00	952.500,00	4.800,00	1.192.500,00	6.290,00	707.500,00	3.700,00	704.500,00	20.000,00	3.557.000,00
1068	CONSTRUÇÃO DE CAPELAS MORTUARIAS	CAPELA CONSTRUIDA	634,00	125.000,00	422,00	125.000,00	845,00	108.305,00	211,00	101.500,00	2.112,00	459.805,00
Total do Programa:				13.763.439,06		13.418.469,06		9.236.610,00		9.096.410,00		45.514.918,12

Programa: 2044 - APOIO AS ÁREAS RURAIS DOS DISTRITOS

Gestor: 21 - SEMUI - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

Objetivo: DESENVOLVER A INFRAESTRUTURA E SISTEMA DE LOGÍSTICA DE ARMAZENAGEM E ESCOAMENTO DE PRODUÇÃO DOS DISTRITOS

Justificativa: JUSTIFICA-SE E ESPERA QUE A POPULAÇÃO DO INTERIOR E PESSOAS QUE NELE TRANSITAM, NÃO TENHAM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO E ESCOAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA.

Evolução dos Indicadores por Exercício

Indicador	Unidade	Índice Recente	2018			2019			2020			2021			Índice Futuro
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira			
ÍNDICE DE ENSAIBRAMENTO DE VIAS RURAIS	PERC	60,00												100,00	
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA	PERC	100,00												100,00	
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA	PERC	100,00												100,00	
Ação	Órgão/uni.	Produto	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	
2179	MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS	20 / 01 VIAS RURAIS MANTIDAS	70,00	10.429,30	80,00	10.429,30	90,00	10.429,30	100,00	10.429,30	100,00	10.429,30	100,00	41.717,20	
Total do Programa:			10.429,30	10.429,30	10.429,30	10.429,30	10.429,30	10.429,30	10.429,30	10.429,30	10.429,30	10.429,30	10.429,30	41.717,20	

Programa: 2145 - HABITAÇÃO DIGNA

Módulo: ARPPA0013

Página: 34

Usuário: 8007 - ELENIR ABREU GONCALVES SECCO

ESPIRITO SANTO



PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
P.P.A: PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
Demonstrativo do Programa e Ação por Meta

Lei: / 0
Tipo: Proposta

Data: 22/08/2017
Hora: 15:44

Gestor: 12 - SEMUTHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO
Objetivo: GARANTIR MORADIA DIGNA AOS MUNICÍPIOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Justificativa: A MORADIA É UM DIREITO SOCIAL DE TODO CIDADÃO BRASILEIRO GARANTIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ARTIGO 6º).

Indicador	Descrição	Órgão/uni. Produto	Unidade	Evolução dos Indicadores por Exercício											
				2018		2019		2020		2021		Acumulado		Índice Futuro	
				Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Índice	Índice
DEFICIT HABITACIONAL			UNIDADE		2,25		3,00		2,00		2,00		2,00		10,00
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA			UNIDADE		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA			PERC		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
Ação			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física
2180	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	21 / 01 ATIVIDADE REALIZADA	1,00	71.932,08	1,00	72.477,80	1,00	71.777,80	1,00	71.727,80	1,00	71.727,80	4,00	287.915,48	
2181	PROVISÃO HABITACIONAL	21 / 01 FAMÍLIA ATENDIDA	PERC	100,00	1.190.215,68	100,00	1.190.570,00	100,00	1.190.570,00	100,00	1.190.570,00	400,00	4.761.925,68		
2182	ADEQUAÇÃO DE DOMÍCIOS E URBANIZAÇÃO	21 / 01 FAMÍLIA ATENDIDA	PERC	100,00	18.255,68	100,00	18.300,00	100,00	18.300,00	100,00	18.300,00	400,00	73.155,68		
2183	MANEJO URBANO	21 / 01 FAMÍLIA ATENDIDA	PERC	100,00	2.000,00	100,00	2.000,00	100,00	2.000,00	100,00	2.000,00	400,00	8.000,00		
Total do Programa:				1.282.403,44	1.283.347,80	1.282.647,80	1.282.597,80	5.130.996,84							

Programa: 2146 - TRABALHO DIGNO E SOLIDÁRIO


Gestor: 12 - SEMUTHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO
Objetivo: PROMOVER O TRABALHO DECENTE PARA A POPULAÇÃO ATIVA POR MEIO DA AMPLIAÇÃO DAS OPORTUNIDADES DA INSERÇÃO DIGNA E ATIVA NO MUNDO DO TRABALHO, DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, DO FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA E FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS.
Justificativa: FORTALECER A POLÍTICA PÚBLICA DO MUNDO DO TRABALHO AFIM DE PROPICIAR EMPREGO, TRABALHO E RENDA POR MEIO DO APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ATIVIDADES EMPREENDEDORAS, CAPACIDADE EMPREGADORA, PROMOVENDO QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL.

Indicador	Descrição	Órgão/uni. Produto	Unidade	Evolução dos Indicadores por Exercício											
				2018		2019		2020		2021		Acumulado		Índice Futuro	
				Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Índice	Índice
TAXA DE POPULAÇÃO ATENDIDA			UNIDADE		-4,11		10,00		5,00		5,00		5,00		30,00
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA			UNIDADE		1,00		1,00		1,00		1,00		1,00		1,00
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA			PERC		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
Ação			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física

Módulo: ARPPA0013

Página: 35

Usuário: 8007 - ELENIR ABREU GONCALVES SECCO



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
P.P.A: PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
 Demonstrativo do Programa e Ação por Meta

Data: 22/08/2017
 Hora: 15:44

Lei: / 0 Tipo: Proposta

2184	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	21 / 01	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1,00	23.500,00	1,00	30.080,00	1,00	30.080,00	1,00	34.915,00	4,00	118.575,00
2185	FORTALECER A INCLUSÃO DE POLÍTICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	21 / 01	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1,00	21.570,00	1,00	22.695,00	1,00	22.695,00	1,00	22.830,00	4,00	89.790,00
2186	GARANTIR TRABALHO DECENTE A POPULAÇÃO ATIVA	21 / 01	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	300,00	22.730,00	300,00	22.585,00	400,00	22.585,00	1.300,00	22.615,00	1.300,00	90.515,00
Total do Programa:											75.360,00	80.360,00	298.880,00	

Programa: 2347 - GESTÃO INTEGRADA, CONTROLE, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Gestor: 22 - SEMTRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES
Objetivo: PROVER APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL NECESSARIO AO DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DOS ÓRGÃOS DESTA MUNICIPALIDADE
Justificativa: JUSTIFICA-SE PARA ATENDIMENTO A FROTA MUNICIPAL QUE ATUALMENTE ENCONTRA-SE COM 40% IMOBILIZADA DEVIDO A LONGOS PERÍODOS SEM MANUTENÇÃO, CAUSANDO ASSIM A INEFICIENCIA NO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES.

Indicador	Unidade	Índice Recente			Índice Futuro		
		2018	2019	2020	2021	2021	Índice Futuro
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA	PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA	PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Ação	Órgão/uni. Produto	2018	2019	2020	2021	Acumulado	Meta
2187	MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO	Meta Física	Meta Física	Meta Financeira	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
		100,00	5.452.350,00	100,00	5.452.350,00	100,00	5.452.350,00
		6.272.350,00	5.452.350,00	5.452.350,00	5.452.350,00	22.629.400,00	22.629.400,00

Programa: 7148 - REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS CONCEDIDOS

Gestor: 25 - AGERSA - AGÊNCIA MUNICIPAL REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO
Objetivo: REGULAR E FISCALIZAR A QUALIDADE, QUANTIDADE E REGULARIDADE DOS SERVIÇOS CONCEDIDOS
Justificativa: JUSTIFICA-SE NECESSIDADE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONCEDIDOS

Indicador	Unidade	Índice Recente			Índice Futuro		
		2018	2019	2020	2021	2021	Índice Futuro
TAXA DE FLUXO PROCESSUAL-AGERSA	UNIDADE	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
P.P.A: PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
Demonstrativo do Programa e Ação por Meta

Data: 22/08/2017
Hora: 15:44

Lei: / 0

Tipo: Proposta

Ação	Descrição	Órgão/uni.	Produto	Unidade	2018		2019		2020		2021		Acumulado	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira		
2188	REGULAÇÃO	71 / 01	PESSOA ATENDIDA	PERC	100,00	55.000,00	100,00	35.000,00	100,00	35.000,00	100,00	400,00	160.000,00	
2189	CONTROLE	71 / 01	PESSOA ATENDIDA	PERC	100,00	225.000,00	100,00	15.000,00	100,00	15.000,00	100,00	400,00	470.000,00	
2190	FISCALIZAÇÃO	71 / 01	PESSOA ATENDIDA	PERC	100,00	200.000,00	100,00	90.000,00	100,00	90.000,00	100,00	400,00	550.000,00	
2191	TRANSPARENCIA E CONTROLE SOCIAL	71 / 01	PESSOA ATENDIDA	PERC	100,00	70.000,00	100,00	50.000,00	100,00	50.000,00	100,00	400,00	225.000,00	
Total do Programa:						550.000,00		190.000,00		190.000,00		475.000,00	1.405.000,00	

Programa: 7249 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - IPACI

Gestor: 24 - IPACI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Objetivo: PROVER A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.

Justificativa: CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Indicador	TX DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	Unidade	Índice Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Futuro						
									PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	
Ação	Descrição	Órgão/uni.	Produto	Unidade	2018		2019		2020		2021		Acumulado	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira		
2192	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - EXECUTIVO	72 / 01	SERVIDOR BENEFICIÁRIO	UNIDADE	100,00	31.635.000,00	100,00	31.635.000,00	100,00	31.635.000,00	100,00	400,00	126.540.000,00	
2193	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - LEGISLATIVO	72 / 01	SERVIDOR BENEFICIÁRIO	UNIDADE	100,00	5.075.000,00	100,00	5.075.000,00	100,00	5.075.000,00	100,00	400,00	20.300.000,00	
Total do Programa:						36.710.000,00		36.710.000,00		36.710.000,00		146.840.000,00		

Programa: 7250 - SEDE PRÓPRIA

Gestor: 24 - IPACI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Objetivo: REFORMAR E APARELHAR A SEDE PRÓPRIA DO IPACI.

Justificativa: A IMPORTÂNCIA DE SE CRIAR UMA SEDE PRÓPRIA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA EM LOCALIZAÇÃO ADEQUADA E CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE AOS SEGURADOS, PARA ATENDÊ-LOS MELHOR.

Indicador	OBRA CONCLUÍDA	Unidade	Índice Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Futuro					
									PERC	100,00	0,00	0,00	100,00
OBRA CONCLUÍDA	OBRA CONCLUÍDA	PERC	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00					
Total do Programa:						100,00		100,00		0,00		0,00	100,00

Módulo: ARPPA0013

Página: 37

Usuário: 8007 - ELENIR ABREU GONCALVES SECCO



ESPIRITO SANTO
 PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 P.P.A: PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
 Demonstrativo do Programa e Ação por Meta

Data: 22/08/2017
 Hora: 15:44

Lei: / 0

Tipo: Proposta

Ação	Descrição	Órgão/uni. Produto	Unidade	2018		2019		2020		2021		Acumulado	
				Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira		
1069	IMPLANTAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA	72 / 01 SEDE IMPLANTADA	PERC	100,00	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00	100,00	3.200,00
Total do Programa:					800,00		800,00		800,00		800,00		3.200,00

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Gestor: 06 - SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Objetivo: FORMAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA SUPORTE DE RISCOS FISCAIS E PASSIVOS CONTINGENTES
 Justificativa: FORMAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA SUPORTE DE RISCOS FISCAIS E PASSIVOS CONTINGENTES

Indicador	Unidade	Índice Recente	Evolução dos Indicadores por Exercício				Índice Futuro
			2018	2019	2020	2021	
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA	PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
VOLUME DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PERC	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Ação	Descrição	Órgão/uni. Produto	Unidade	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
3007	FORMAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	08 / 01 ATIVIDADE REALIZADA	PERC	100,00	1.600.000,00	100,00	1.600.000,00
3008	RESERVA DE CONTINGENCIA-IPACI	72 / 01 ATIVIDADE REALIZADA	PERC	100,00	8.763.500,00	100,00	8.763.500,00
Total do Programa:					10.363.500,00		10.363.500,00

Total Geral dos Programas:				443.969.785,67	448.798.005,29	443.419.905,15	452.683.564,89	1.788.871.261,00
----------------------------	--	--	--	----------------	----------------	----------------	----------------	------------------

LEI Nº 7511**ALTERA O ARTIGO 34 DA LEI MUNICIPAL Nº 7445, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 34 da Lei Municipal nº 7445, de 03 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 34. A abertura de Créditos Suplementares no exercício financeiro de 2017 será de até 50% (cinquenta por cento) do valor total do orçamento.”

Art. 2º Todas as alterações orçamentárias efetuadas, ficam convalidadas em seu inteiro teor, prevalecendo, para tanto, o percentual anual ora alterado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 28 de novembro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 7512**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS E SUCATAS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção, quanto os bens improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas e veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Art. 2º Os veículos e sucatas a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo I desta Lei e que foram avaliados e

especificados por Comissão Especial para Organização e Acompanhamento de Leilão de Bens Móveis Inservíveis e Sucatas, criada pelo Decreto nº 27.132/2017, Anexo II.

Art. 3º O preço dos bens constantes no Anexo I desta Lei será aquele estipulado através da avaliação realizada pela Comissão especialmente designada pela Administração Municipal, onde foi observado, tanto quanto possível o valor de mercado dos veículos, máquinas e equipamentos.

Art. 4º Fica vedada a venda de lote por valor abaixo do preço mínimo estabelecido para o mesmo.

§ 1º. Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, excepcionalmente, aprovar a alienação de lote com lance apresentado inferior ao da avaliação.

§ 2º. A autorização concedida no parágrafo anterior fica condicionada a avaliação e aprovação da Comissão Especial para Organização e Acompanhamento de Leilão de Bens Móveis Inservíveis e Sucatas.

Art. 5º Os bens não alienados, ou que não forem retirados pelos respectivos arrematantes, de acordo com o prazo definido em edital, continuarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos, caso esteja com a posse, ou dos órgãos demandantes, e deverão ser novamente loteados para alienação em leilão futuro.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, na hipótese de lance deserto do lote, em proceder novo leilão com lance inicial de 60% (sessenta por cento) do valor avaliado.

Art. 6º Os valores obtidos com a venda serão depositados em conta específica e serão utilizados, exclusivamente, na aquisição de novos veículos, máquinas ou equipamentos.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos – SEMASI, Unidade Orçamentária 18.01, na classificação econômica de despesa 3.3.90.39.99 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE VEÍCULOS , MÁQUINAS PESADAS E SUCATAS PARA O LEILÃO 2017

LOTE	PATRIMÔNIO	VEÍC/ SUC	MODELO DETRAN	ANO/ MODELO	PLACA	RENAVAM	CHASSI	PROPRIETARIO	DÉBITOS DETRAN	LANCE INICIAL
001	64219	VEÍC.	YAMAHA/TDM 225	2001/2001	MTS1758	771105070	9C8KG010010006481	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1.412,52	50,00
002	20493	VEÍC.	HONDA/XLR 125	2001/2002	MTM0841	776523546	9C2JD17102R004986	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	356,87	200,00
003	48308	VEÍC.	SUNDOWNMAX 125 SE	2008/2009	MSP1141	149880383	94J2XDC89M036360	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	356,87	100,00
004	20913	SUC.	VW/GOL 16V POWER	2002/2002	MRN9236	776153595	9BWC05X52T099695	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1.109,91	50,00
005	9137	SUC.	GM/CORSA GL	1997/1997	MPO5876	676946577	9BGSE68NVVC751484	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1.109,91	50,00
006	XXXX	SUC.	GM/CORSA ST	2001/2001	MRT3238	768469791	9BGSC80N01C248244	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1.117,59	50,00
007	43798	SUC.	FORD/COURIER 1.6 L	2005/2005	MQG7126	851551670	9BFNSZPPA5B975888	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1.117,59	50,00
008	44148	SUC.	FIAT/DOBLO CARGO	2005/2006	MQL7804	870643576	9BD22315462008686	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	896,81	200,00
009	33231	SUC.	FORD/COURIER 1.6 L	2003/2003	MRH3744	803329172	9BFNSZPPA3B947778	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1.117,59	50,00
010	13673	SUC.	GM/CORSA WIND	1999/1999	MRH2209	725873248	9BGSC68Z0XC784519	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1.237,60	100,00
011	63838	SUC.	RENAULT KANGOO ALL AMB	2007/2008	MRZ9295	962625477	8A1FC1U158L978791	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	242,88	50,00
012	44150	SUC.	FIAT/DOBLO CARGO	2005/2006	MQL7807	870645862	9BD22315462008657	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	505,79	150,00
013	12583	SUC.	FORD/COURIER 1.6 L	2003/2003	MRH3794	803330383	9BFNSZPPA3B947780	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1.330,40	50,00
014	12583	SUC.	VW GOL CL 1.6 MI	1999/1999	MQU2004	718039726	9BWZ2373XT072471	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	956,96	50,00
015	35184	SUC.	FIAT/PREMIO CS 1.6	1991/1991	MTK6275	278561527	9BD14600M8795009	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1.109,91	50,00
016	44152	SUC.	FIAT/DOBLO CARGO	2005/2006	MQL7803	870642642	9BD22315462008676	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	242,88	150,00
017	20909	SUC.	FORD/COURIER3 RONTAN AMB	2001/2002	MQI1089	771805829	9BFNSZPPA2B929021	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1.415,52	50,00
018	36574	SUC.	FORD/COURIER 1.6 L	2004/2004	MPT8592	822894211	9BFNSZPPA4B959241	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1.056,42	50,00
019	9283	SUC.	FORD/F12000 L	1997/1997	MPO4508	690264429	9BFX2SLZ7VDB47830	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	964,64	80,00
020	63837	SUC.	RENAULT KANGOO ALL AMB	2007/2008	MRZ9289	962625760	8A1FC1U158L979550	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	242,88	110,00
021	15453	SUC.	FIAT/UNO MILLE EX	1999/2000	MRH3050	727584537	9BD158068Y4099993	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1.109,91	50,00
022	19264	SUC.	VW/SANTANA 2.0	2001/2001	MRH2737	759675201	9BWAE03X81P021501	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1.109,91	50,00

www.cachoeiro.es.gov.br

023	10688	SUC.	FORD/COURIER	1998/1998	MQH1098	704673975	9BFGSZPPAWB874064	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1.170,79	100,00
024	42536	SUC.	FORD/KA	2004/2005	MQE2224	838517927	9BFBLZGDA5B532901	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1.137,85	50,00
025	63834	SUC.	RENAULT KANGOO ALL AMB	2007/2008	MRZ9290	962625140	8A1FC1U158L957613	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	242,88	160,00
026	42840	SUC.	FORD/FIESTA STREET	2005/2005	MQH9698	852217285	9FBZRZFA5B448718	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	956,96	50,00
027	20910	SUC.	FORD/COURIER3 RONTANAMB	2001/2002	MRL0789	771806280	9BFNSZPPA2B929031	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1.117,59	50,00
028	16938	SUC.	FORD/FIESTA GL	2000/2000	MRW6342	740189468	9BFBSZFHYB318185	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1.109,91	50,00
029	10138	SUC.	GMKADETT IPANEMA GL	1997/1997	MPW6342	693425733	9BGKZ35BVVB434006	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1.109,91	50,00
030	64101	VÉC.	RENAULT/LOGAN EXP 16	2008/2008	MRZ0956	961973870	93YLSR1TH8J026150	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	-	2.500,00
031	44147	VÉC.	FIAT/DOBLO CARGO	2005/2006	MQL7801	870422316	9BD22315462008696	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	239,91	4.000,00
032	44696	VÉC.	VW/KOMBI	2006/2007	JKH6453	893116335	9BWF07X07P000412	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	668,37	2.800,00
033	43792	VÉC.	IVECO/DAILY CITY 3813 VAN1	2005/2006	MQO3726	875971776	93ZC3890168319617	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	743,87	5.000,00
034	42537	SUC.	FORD/KA	2004/2005	MQE2203	838518770	9BFBLZGDA5B533211	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	239,91	50,00
035	9292	VÉC.	FORD/11000	1990/1990	MRH0571	277554896	9BFWXLM8LDB23533	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	505,79	5.000,00
036	18548	VÉC.	CAMINHÃO VW/17.210 MOTOR CUMMINS	2001/2001	MRH2707	766937321	9BWCK82T61R112009	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	-	7.200,00
037	62573	VÉC.	CAMINHÃO FORD/CARGO 1722 E	2007/2008	MTQ1515	941690903	9BFYCE7V38BB00465	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	-	12.000,00
038	9291	VÉC.	FORD/F12000 L	1997/1997	MPO6348	690268076	9BFX2SLZVDB47837	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	242,88	7.000,00
039	9290	VÉC.	FORD/F12000 L	1997/1997	MPO6708	690234902	9BFX2SLZ9VDB47439	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	-	8.000,00
040	9051	VÉC.	FORD/F12000 L	1995/1995	MRO3738	279218907	9BFX2SLM5SDB00246	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	505,79	8.000,00
041	64036	VÉC.	RENAULT CLIO AUT1016VH	2007/2008	MRZ9296	962626244	8A1BB8B058L996381	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	239,91	3.000,00
042	9188	VÉC.	CAMINHÃO M.BENZ/L 1113	1986/1986	MPO5149	275760073	34404312706090	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	-	9.000,00
043	9103	VÉC.	CAMINHÃO FORD F4000	1994/1994	MRS9220	278618499	8AFKNTNT31RJ067161	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	-	5.000,00
044	24076	VÉC.	ÔNIBUS MERCEDES BENZ	1975/1975	MPZ6399	300831234	34520011275592	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1.616,77	2.000,00
045	10257	VÉC.	ASIA TOPIC	1997/1998	MPZ0945	699867800	KNZFAD2A1VC078122	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1.034,22	2.000,00

ANEXO I


www.cachoeiro.es.gov.br

023	10688	SUC.	FORD/COURIER	1998/1998	MQH1098	704673975	9BFGSZPPAWB874064	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1.170,79	100,00
024	42536	SUC.	FORD/KA	2004/2005	MQE2224	838517927	9BFBLZGDA5B532901	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1.137,85	50,00
025	63834	SUC.	RENAULT KANGOO ALL AMB	2007/2008	MRZ9290	962625140	8A1FC1U158L957613	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	242,88	160,00
026	42840	SUC.	FORD/FIESTA STREET	2005/2005	MQH9698	852217285	9BFBRZFHA5B448718	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	956,96	50,00
027	20910	SUC.	FORD/COURIER3 RONTANA MB	2001/2002	MRL0789	771806280	9BFNSZPPA2B929031	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1.117,59	50,00
028	16938	SUC.	FORD/FIESTA GL	2000/2000	MRW5046	740189468	9BFBSZFHYB318185	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1.109,91	50,00
029	10138	SUC.	GMKADETT IPANEMA GL	1997/1997	MPW6342	693425733	9BGKZ35BVVB434006	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1.109,91	50,00
030	64101	VÉC.	RENAULT/LOGAN EXP 16	2008/2008	MRZ0956	961973870	93YLSR1TH8J026150	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	-	2.500,00
031	44147	VÉC.	FIAT/DOBLO CARGO	2005/2006	MQL7801	870422316	9BD22315462008696	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	239,91	4.000,00
032	44696	VÉC.	VW/KOMBI	2006/2007	JKH6453	893116335	9BWF07X07P000412	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	668,37	2.800,00
033	43792	VÉC.	IVECO/DAILY CITY 3813 VAN1	2005/2006	MQO3726	875971776	93ZC3890168319617	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	743,87	5.000,00
034	42537	SUC.	FORD/KA	2004/2005	MQE2203	838518770	9BFBLZGDA5B533211	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	239,91	50,00
035	9292	VÉC.	FORD/11000	1990/1990	MRH0571	277554896	9BFWXXLM8LDB23533	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	505,79	5.000,00
036	18548	VÉC.	CAMINHÃO VW/17.210 MOTOR CUMMINS	2001/2001	MRH2707	766937321	9BWCK82T61R112009	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	-	7.200,00
037	62573	VÉC.	CAMINHÃO FORD/CARGO 1722 E	2007/2008	MTQ1515	941690903	9BFYCE7V38BB00465	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	-	12.000,00
038	9291	VÉC.	FORD/F12000 L	1997/1997	MPO6348	690268076	9BFX2SLZXVDB47837	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	242,88	7.000,00
039	9290	VÉC.	FORD/F12000 L	1997/1997	MPO6708	690234902	9BFX2SLZ9VDB47439	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	-	8.000,00
040	9051	VÉC.	FORD/F12000 L	1995/1995	MRO3738	279218907	9BFX2SLM5SDB00246	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	505,79	8.000,00
041	64036	VÉC.	RENAULT CLIO AUT1016VH	2007/2008	MRZ9296	962626244	8A1BB8B058L996381	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	239,91	3.000,00
042	9188	VÉC.	CAMINHÃO M.BENZ/L 1113	1986/1986	MPO5149	275760073	34404312706090	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	-	9.000,00
043	9103	VÉC.	CAMINHÃO FORD F4000	1994/1994	MRS9220	278618499	8AFKTN31RJ067161	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	-	5.000,00
044	24076	VÉC.	ÔNIBUS MERCEDES BENZ	1975/1975	MPZ6399	300831234	34520011275592	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1.616,77	2.000,00
045	10257	VÉC.	ASIA TOPIC	1997/1998	MPZ0945	699867800	KN2FAD2A1VC078122	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1.034,22	2.000,00

www.cachoeiro.es.gov.br

046	64229	VÉC.	FIAT/STRADA WORKING	2001/2001	MT03375	774096799	9BD27801112797288	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	242,88	1.500,00
047	9180	VÉC.	ÔNIBUS M.BENZ/OF 1115	1990/1991	MRH3784	318190443	9BM384091LB890762	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	-	4.000,00
048	18471	VÉC.	FIAT/PALIO YOUNG	2001/2001	MRH2728	764293621	9BD17834612299871	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	-	4.000,00
049	18461	VÉC.	FIAT/PALIO YOUNG	2001/2001	MRH2717	764295284	9BD17834612299886	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	956,96	2.000,00
050	10700	-	RETROSCAVADEIRA MASSEY FERGUSON 86 HS	-	FROTA 304	-	86 027628	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	-	3.500,00
051	17896	-	PÁ CARREGADEIRA VOLVO L70D	-	FROTA 408	-	L70DV70435	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	-	13.500,00
052	25215	-	COMPRESSORATLAS COPCO	-	-	-	PAV 20065 - PAV 768485	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	-	600,00
053	62557	-	PÁ CARREGADEIRA CATERPILLA 924G	-	FROTA 410	-	CAT0924GARTA00920	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	-	10.000,00
054	45388	-	PÁ CARREGADEIRA CASE W20E	-	FROTA 406	-	JHF0020916	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	-	10.000,00
055	17653	VÉC.	KIA BESTA 12P GS	2000/2001	MQU6020	749622237	KNHTR731217043631	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	-	4.000,00
056	45366	VÉC.	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	MRG6918	920509088	9BD15822784973971	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	-	3.500,00
057	9469	-	TRATOR MASSEY FERGUSON 296	-	FROTA 801	-	2571003830	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	-	4.000,00
058	20475	VÉC.	FORD FOCUS 1.8L HA	2001/2002	MSB5616	776272985	8AFAZZFHA2J246890	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	239,91	2.500,00
059	62150	-	RETROSCAVADEIRA MASSEY FERGUSON 86 HS	-	FROTA 306	-	86HS214435	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	-	2.000,00
060	25214	-	COMPRESSORATLAS COPCO ST 35 DD	-	-	-	ARP 70390	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	-	500,00
061	10907	-	PÁ CARREGADEIRA CASE W20E	-	FROTA 407	-	JHF0030524	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	-	4.000,00
062	9282	-	MOTONVELADORA CATERPILLAR 120G	-	FROTA 506	-	4HD02312	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	-	3.500,00
063	62473	-	TRATOR URSUS 2.75	-	FROTA 807	-	136943	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	-	3.500,00
064	64218	VÉC.	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	MSP2658	793668832	9C6KE010020067940	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	356,87	600,00
065	64035	VÉC.	RENAULT/MASTER BUS16 DCI	2007/2008	MRZ9288	962626996	93YCDUH58J950135	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	881,27	11.000,00
066	63835	SUC.	RENAULT KANGOO ALLAMB	2007/2008	MRZ3530	962783170	8A1FC1U158L978863	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	242,88	50,00
067	XXXX	SUC.	VW/KOMBI	1996/1997	MP02190	667580948	9BWZZZ231TP050627	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1.110,57	50,00
068	44151	SUC.	FIAT/DOBLO CARGO	2005/2006	MQL 7805	870644238	9BD22315462008669	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	242,88	50,00

www.cachoeiro.es.gov.br



069	XXXX	SUC.	FORD/FIESTA GL	2000/2000	MRH6005	735924210	9BFBSZFHAYB306636	AGERSA MUN REGUL DOS SERV SAN C ITAPEMIRIM	956,96	50,00
070	-	-	RETROSCAVADEIRA MASSEY FERGUSON 86 HS	-	FROTA 308	-	86HS207113	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	-	6.000,00
071	-	-	CARTEIRAS ESCOLARES, ARMÁRIOS DE AÇO, PRATELEIRAS E MESAS	-	-	-	-	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	-	50,00
072	-	-	MATERIAL DE INFORMÁTICA EM GERAL	-	-	-	-	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	-	200,00
073	-	-	FREZZERS, GELADEIRAS, PRATELEIRAS DE AÇO, FOGÕES, MICRO-ONDAS E BEBEDOUROS, AR CONDICIONADOS, 04 PANEIS INDUSTRIAIS, FORNOS E FREEZER VERTICAL	-	-	-	-	PREF. MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	-	300,00

www.cachoeiro.es.gov.br



ANEXO II

DECRETO Nº 27.132

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO, DENOMINAÇÃO E RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E SUCATA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão para levantamento patrimonial, organização e acompanhamento de leilão de bens móveis inservíveis e sucatas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim:

- **Allan Longue Diirr** – SEMASI/SS/GB;
- **Wydson Lougon Moulin Neto** – SEMASI/SS/GB;
- **Diego da Silva Lucas** – SEMASI/SS/GB;
- **Norma Araújo Gabriel Campos** – SEMASI/SS/GB;
- **Sílvio Motté Galo** – SEMASI/SS/GCB/CAL;
- **Felipe Pepe Pereira** – SEMTRA;
- **João Machado Gomes** – SEMTRA;
- **Julio Cesar Vigner** – SEMTRA.

Parágrafo único. A comissão de que trata o "caput" deste artigo será presidida por *Norma Araújo Gabriel Campos* e terá como secretário Felipe Pepe Pereira.

Art. 2º Fica esta comissão denominada "**Comissão de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais do Município de Cachoeiro de Itapemirim**" e autorizada a promover a realização de leilões.

Art. 3º Fica a referida Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos trabalhos com a realização do leilão, bem como, pela avaliação dos bens, considerando, se este for o entendimento de todos os membros que a compõe, a avaliação procedida pelo Leiloeiro contratado, se esta for a que melhor traduzir os preços de mercado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 24.813/14 e 25.723/15.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de julho de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5317 • Fax: 28 3155-5274

www.cachoeiro.es.gov.br



Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim

LEI Nº 7513

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO E/OU AUXÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com Entidades da Sociedade Civil para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção e/ou auxílio, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Fonte de Recurso	Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Valor até R\$
130100000103 Fundo Federal	08.244.0916.000.2074.0000 Fortalecimento do Serv. de Conviv. e de Vínculos a Crianças, Adolescentes, Jovens e Idosos.	Subvenção a Cáritas Diocesana (Villa Agindo Para Ser Feliz) 3.3.50.43.00.06	40.000,00
130100000103 Fundo Federal	08.244.0916.000.2074.0000 Fortalecimento do Serv. de Conviv. e de Vínculos a Crianças, Adolescentes, Jovens e Idosos.	Subvenção ao Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde 3.3.50.43.00.09	40.000,00
10000001 Fundo Municipal	08.244.0912.000.2053.01 - Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Transferências a Instituições privadas sem fins lucrativos / APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais 3.3.50.00.00	164.520,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe esta Lei, são provenientes de dotações consignadas no Orçamento Programa do Município, exercícios 2017 e 2018, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 7514

INSTITUI O REFIS - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, o **REFIS - Programa de Regularização Fiscal Municipal**, destinado a:

I. promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos tributários ou não, que estejam inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos;

II. favorecer a regularização fiscal de empresas que atuam no Município, especialmente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

§ 1º. O REFIS será administrado pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, ouvida a Procuradoria Geral do Município, sempre que necessário, e observado o disposto em regulamento.

§ 2º. Os créditos tributários constituídos através da lavratura de auto de infração serão incluídos no REFIS a partir da sua inscrição em Dívida Ativa, independente da data de ocorrência do fato gerador.

§ 3º. As denúncias espontâneas de reconhecimento de dívidas ainda não inscritas na dívida ativa do Município poderão ser incluídas no REFIS com a opção de pagamento parcelado em até 12 vezes, devendo ser o parcelamento feito separadamente de outras dívidas, quando houver.

Art. 2º O ingresso no REFIS dar-se-á por opção espontânea do contribuinte, que fará jus a regime especial para pagamento dos débitos inscritos na dívida ativa do Município incluídos no programa, sejam estes decorrentes de obrigação principal ou acessória.

§ 1º. A adesão ao REFIS poderá ser formalizada até o dia 29 de dezembro de 2017.

§ 2º. O prazo de adesão ao REFIS definido no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por ato do Poder Executivo, justificadas a oportunidade e a conveniência do ato.

§ 3º. A adesão ao REFIS dar-se-á na forma a ser definida em regulamento.

Art. 3º O pagamento da dívida através do REFIS poderá ser feito em cota única ou mediante parcelamento, com a inclusão de um ou mais débitos.

§ 1º. Os débitos protestados ou executados deverão ser parcelados separadamente por Certidão de Dívida Ativa - CDA, com a inclusão de todos os débitos que compõem cada CDA.

§ 2º. Tratando-se de pagamento parcial dos débitos que compõem a CDA, os mesmos deverão ser quitados à vista.

§ 3º. Os débitos de IPTU poderão ser quitados a vista ou parcelados por CDA, mesmo que não sejam selecionados todos os débitos existentes.

§ 4º. Será permitida a inclusão no REFIS de saldos decorrentes de parcelamentos realizados nos programas dos REFIN's I a V, com a exclusão dos benefícios anteriormente concedidos das parcelas ainda não quitadas.

§ 5º. Os contribuintes ou responsáveis que estiverem com parcelamento em curso, independentemente de estarem

adimplentes, e tiverem outros débitos não parcelados, poderão repactuar as dívidas, consolidando-as nos moldes definidos nesta Lei, excluindo-se os benefícios anteriormente concedidos, se for o caso.

§ 6º. Na existência de débitos não quitados do exercício corrente relacionados a lançamento de ofício, ainda não inscritos na Dívida Ativa, o contribuinte ou responsável deverá efetuar quitação da parcela vencida para obter os benefícios do REFIS, ressalvada a hipótese de suspensão da exigibilidade do crédito.

§ 7º. Poderão ser incluídos no REFIS os débitos constantes de Certidão de Dívida Ativa que tenham sido encaminhados para protesto extrajudicial, ficando o contribuinte responsável pelo pagamento das despesas cartorárias mediante apresentação da Carta de Anuência expedida pela SEMFA.

§ 8º. Não poderão ser incluídos no REFIS os débitos constantes de Ação de Execução Judicial que já possua embargos com trânsito em julgado ou contribuintes que já tenham efetuado depósito consignado, relacionado a dívida existente junto ao Município.

§ 9º. Caso a autoridade competente do Município apure a qualquer tempo a inclusão indevida de débitos no REFIS, deverá cobrar do contribuinte a diferença não paga referente aos benefícios concedidos.

Art. 4º Aos contribuintes que efetuarem adesão ao REFIS serão concedidos os seguintes benefícios:

I. desconto nos juros e multas de mora, de acordo com percentuais e quantidade de parcelas definidos na tabela abaixo:

Tabela de descontos REFIS				
Nº DE PARCELAS	DÉBITO ORIGINAL	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	JUROS DE MORA	MULTA MORATÓRIA
ÚNICA	0%	0%	100%	100%
2 a 10	0%	0%	90%	90%
11 a 20	0%	0%	80%	80%
21 a 30	0%	0%	70%	70%
31 a 40	0%	0%	60%	60%
41 a 50	0%	0%	50%	50%
51 a 60	0%	0%	40%	40%
61 a 70	0%	0%	30%	30%
71 a 80	0%	0%	20%	20%
81 a 90	0%	0%	10%	10%
91 a 100	0%	0%	0%	0%

II. desconto integral dos encargos financeiros inclusos nos parcelamentos pré-existentes, inclusive nos parcelamentos efetuados no REFINS I a V e também naqueles a serem feitos no REFIS;

III. desconto de 30% (trinta por cento) para pagamento à vista no valor atualizado dos débitos referentes a multas acessórias

tributárias ou não, além dos benefícios de descontos nos juros de mora e multa moratória constantes do inciso “I” deste artigo.

IV. prazo para pagamento do valor devido em até 100 (cem) parcelas para os débitos inscritos em dívida ativa e até 12 (doze) parcelas para os débitos relacionados a denúncia espontânea, observados o valor mínimo da parcela de:

a) 5 (cinco) UFCI's para pessoa física;

b) 10 (dez) UFCI's para pessoa jurídica.

Art. 5º Os parcelamentos de débitos, tributários ou não, de qualquer espécie, fundamentados em Termo de Confissão de Dívida Ativa, ficarão sujeitos a protesto extrajudicial, quando inadimplidos, de acordo com a legislação municipal em vigor.

Art. 6º A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretroatável dos débitos existentes.

Art. 7º A inclusão no REFIS fica condicionada a desistência, expressa e irrevogável pelo contribuinte das respectivas ações judiciais e/ou recursos administrativos em curso, bem como da renúncia do direito de impugnar ação judicial ou recurso administrativo, sobre os mesmos débitos.

Parágrafo único. Na desistência de ação judicial, deverá o contribuinte suportar as despesas com custas judiciais, protestos decorrentes de ação judicial, além dos honorários de sucumbência, se houver, sendo os mesmos incluídos no parcelamento efetuado.

Art. 8º O contribuinte será excluído do REFIS nas seguintes hipóteses:

I. inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II. prática de qualquer ato ou procedimento de fraude, simulação, ou omissão de informações que resulte na redução do imposto devido, objeto da opção no REFIS;

III. inadimplência, por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, relativamente ao parcelamento efetivado através do REFIS;

IV. inadimplência, por 03 (três) meses consecutivos ou 05 (cinco) meses alternados com tributos da mesma espécie, cujos fatos geradores ocorram após a concessão do benefício, sob pena de extinção do parcelamento e restabelecimento da dívida originária, com os encargos moratórios e atualização monetária integrais, além de protesto ou execução do saldo remanescente.

Parágrafo único. A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará na imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, excluindo-se os benefícios concedidos por esta lei sobre as parcelas não quitadas, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal.

Art. 9º O contribuinte poderá compensar, do montante do débito

consolidado, o valor de créditos líquidos e certos que possua com o Município.

§ 1º. Valores que eventualmente o contribuinte possa ter direito, decorrentes de atrasos de pagamento ou que não tenham decisão transitado em julgado, não poderão ser incluídos na compensação, sujeitando-se ao procedimento normal de cobrança.

§ 2º. Nos casos de erro, fraude ou simulação, devidamente comprovados, não será permitida a compensação.

§ 3º. O contribuinte que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará requerimento para esta opção, além da relação do valor dos débitos a parcelar e declaração do valor de seu crédito líquido, indicando a sua origem.

§ 4º. Na solicitação de compensação feita por empresa prestadora de serviço, a homologação somente será feita pelo Secretário Municipal da Fazenda após apreciação da Fiscalização Tributária.

§ 5º. Nos casos de indeferimento da solicitação de compensação o contribuinte poderá impugnar a decisão no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua ciência.

Art. 10. Esta lei será regulamentada por ato do Poder Executivo municipal.

Art. 11. As concessões de que trata esta Lei regem-se pelo artigo 155-A da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional e não implicam, em hipótese alguma, em novação de dívida, disciplinada nos artigos 360 a 367 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 904/2017
Republicação

FIXA NORMAS SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DE TURMA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 26.684, de 1º de janeiro de 2017, **resolve:**

Art. 1º Nas Escolas de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, o processo de **Escolha de Turma para 2018**, pelos professores efetivos, celetistas estáveis e municipalizados, será desenvolvido na conformidade das normas estabelecidas na presente Portaria.

Art. 2º Considera-se turma, para os efeitos desta portaria, o agrupamento de alunos da educação infantil e do ensino fundamental, conforme disposto no artigo 15 da Portaria SEME nº 805/2017, de 16 de outubro de 2017 (publicada no Diário Oficial do Município nº 5444, de 23 de outubro de 2017), cuja composição tenha sido informada pela unidade de ensino, ratificada pela Gerência de Auditoria e Documentação Escolar e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A **Escolha de Turma para 2018** deverá realizar-se-á no dia **28/11/2017**, em reunião geral, designada especificamente para tal finalidade, assegurada a convocação, prévia, por escrito, com confirmação de ciência de todos os professores da unidade de ensino, mesmo que localizados em outro órgão da administração.

§ 1º Só será objeto de escolha para 2018, a turma formada após matrículas, cuja composição tenha sido demonstrada à Secretaria Municipal de Educação, conforme indicado no artigo 15 da Portaria 805/2017 e aprovada nos termos da Portaria nº 805/2017.

§ 2º Da reunião a que se refere o *caput* deste artigo será lavrada ata, contendo especificação da escolha realizada, por nome, turma, ano e turno, preenchidos ainda os formulários anexos.

§ 3º Os documentos que registrarem a escolha deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, impreterivelmente, até dia 29/11/2017.

Art. 4º A escolha de turma para 2018 levará em consideração o disposto no art. 35, inciso I da Lei 3995, de 24 de novembro de 1994, assim como o desenvolvimento educacional do aluno, obedecidos, ainda, os seguintes critérios:

I. Antiguidade do servidor na unidade de ensino, em razão do que o ocupante de dois cargos, deverá escolher as turmas considerando o tempo de serviço de cada nomeação;

II. Preservação do direito de escolha dos professores que atuam:

- Em sala de Recursos Multifuncionais;
- Na função de coordenador de turno e gestor escolar, em qualquer unidade de ensino da rede em 2017;
- Na Unidade Central por localização provisória, a convite;
- Afastamento para mestrado e/ou doutorado.

III. Precedência dos professores que atuaram na respectiva unidade de ensino em 2017 sobre os professores nas seguintes situações:

- Afastamentos oficialmente autorizados, até dois anos;
- Atuação em localização provisória, cessão, permuta, licença sem vencimentos, **a pedido**;
- Atuação em cargo de chefia ou assessoramento na administração municipal, **quando fora do Sistema Municipal de Ensino**.

§ 1º Para efeito do disposto no inciso I do artigo 3º, não havendo opções de turmas em turnos distintos, para o servidor, este ficará excedente na escola, devendo inscrever-se em concurso de remoção.

§ 2º É vedada a escolha de turma por professores que se encontrarem em readaptação funcional, com laudo médico definitivo.

Art. 5º A escolha deverá ser feita sob coordenação do gestor escolar e dos professores pedagogos, com registro inequívoco em ata, além do preenchimento de formulário próprio, com a presença de todos os professores convocados, estatutários, celetistas estáveis e efetivos municipalizados, egressos da rede estadual (Convênio nº 182/2005), localizados definitivamente na unidade de ensino. Será permitida a escolha por procuração, mediante apresentação acompanhada do documento de identificação do procurador.

§ 1º O professor de duas(2) matrículas deverá escolher em turnos distintos.

§ 2º A escolha de turmas de Pré ao 3º ano para atuação no ano letivo de 2018, estará condicionada à assinatura de termo de compromisso (formulário Anexo VI), por meio do qual o servidor se compromete a participar do Curso de Formação do PNAIC/ Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa.

Art. 6º Para fins de exata adequação de carga horária, em cumprimento a Lei municipal 6.713/2012, o Professor PEB A de 40 horas semanais deverá escolher, prioritariamente, turma de tempo integral e o Professor PEB A de 25 horas semanais, turmas de tempo parcial.

§ 1º Não havendo turma de tempo integral, o Professor PEB A de 40 horas semanais poderá: Escolher 02 (duas) turmas parciais em turnos diferenciados, com a opção de carga horária especial (CHE);

§ 2º Não existindo turmas de 0 a 3 anos, o Professor PEB A deverá se inscrever em concurso de remoção, sendo considerado excedente na unidade de ensino.

Art. 7º A equipe pedagógica deve intervir na escolha, caso o perfil do servidor não seja adequado ao da turma, tanto no ensino fundamental, quanto na educação infantil, valendo-se para tal constatação de registro de atendimentos ou histórico de orientações de natureza disciplinar ou pedagógica com plena responsabilidade.

Art. 8º A escolha de turmas de 1º ao 5º ano pelo Professor de Educação Básica – B (PEB-B) implica atuação com os seguintes componentes da Base Nacional Comum: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências.

Art. 9º Não será objeto de escolha: sobras de aula, atuação em apoio, projetos, coordenação de área, salas de recursos multifuncionais.

Art. 10. Todos os professores que se encontrarem afastados deverão participar do processo de escolha de turma na unidade de ensino de origem, com observância no art. 4º.

Art. 11. A situação do professor excedente, verificada após o processo de escolha de turmas, será resolvida por ocasião do concurso de remoção, no qual deverá se inscrever obrigatoriamente, sob pena de localização de ofício.

§ 1º Considera-se excedente, para fins de escolha de turmas e de concurso de remoção, o professor para o qual não haja carga horária disponível em nenhum dos turnos da unidade de ensino.

Art. 12. Professores de Educação Básica - C (PEB-C) com impossibilidade de integralizar a carga horária, exclusivamente em seus próprios componentes, prioritariamente deverão:

b) Complementar com no máximo duas(2) aulas de Ensino Religioso, em conformidade com a Portaria nº 887/2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 3535, de 01/12/2009. (Professores de 20h/s,25h/s e 40h/s nos componentes curriculares de História e Geografia e 40h/s de Matemática e Língua Portuguesa)

c) Atuar em carga horária especial (CHE), observados os limites legais, podendo escolher mais de uma turma para complementação de sua carga horária.

Art. 13. A escolha das turmas pelo Professor de Educação Básica - C (PEB-C), do componente curricular Inglês, deverá se restringir às turmas do 6º ao 9º ano, não sendo admitida escolha de turmas de 1º ao 5º ano.

Art. 14. O resultado da escolha das turmas a que se refere esta Portaria será objeto de análise e homologação pela Secretaria Municipal de Educação para sua validade.

§ 1º A escolha de turmas, após homologação da Secretaria Municipal de Educação, não será passível de alteração, ainda que haja sobras de aulas, as quais serão, obrigatoriamente, computadas para fins de concurso de remoção.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se a legislação vigente.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2017.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação



Gerência de Auditoria e Documentação Escolar

Portaria nº 904 /2017 - Anexo I (referente ao § 2º do Art. 3º)

EMEB “ _____ ”

Formulário para Escolha de Turma - PEB – A – 2017/2018

Nº	Servidor (a)	CH de origem	Escolha de Turma												CH (h/a) de atuação Turma Parcial			Assinatura
			Maternal Integral				Maternal Matutino				Maternal Vespertino				BNC	CHE	Total H/S	
			I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV				

OBS: Devolução até o dia /11/2017, anexando aos formulários de escolha de turma.



Gerência de Auditoria e Documentação Escolar

Portaria nº 904/2017 - Anexo II (referente ao § 2º do Art. 3º)

EMEB “ _____ ”

Número de Turmas da Escola: Pre I () Matutino () Vespertino - Pre II () Matutino () Vespertino

Formulário para Escolha de Turma - PEB – B Educação Infantil Pre I e II – 2017/2018

Nº	Servidor (a)	CH de origem	Escolha de Turma				CH (h/a) de atuação		Assinatura
			Matutino		Vespertino		BNC	Total H/S	
			Pre I	Pre II	Pre I	Pre II			

OBS: Devolução até o dia /11/2017, anexando aos formulários de **escolha de turma**.



Gerência de Auditoria e Documentação Escolar

Portaria nº 904 /2017 – Anexo III (referente ao § 2º do Art. 3º)

EMEB “ _____ ”

Formulário para Escolha de Turma - PEB – B – Ensino Fundamental 1º ao 5º – 2017/2018

Nº	Servidor (a)	Cargo	CH	Escolha de Turma								Assinatura	
				Turmas					Turno				
				1º	2º	3º	3	4º	5º	M	V		

OBS: Devolução até o dia /11/2017, anexando aos formulários de escolha de turma.



Gerência de Auditoria e Documentação Escolar

Portaria nº 904 /2017 – Anexo IV (referente ao Art. 12º)

EMEB “ _____ ”

Formulário para Escolha de Turma - PEB – C 6º ao 9º ano – 2017/2018

Nº	Servidor (a)	CH	Escolha de Turma																		Complementação de CH /Ensino Religioso	Componente Curricular						
			Matutino									Vespertino																
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º								

OBS: Devolução até o dia /11/2017, anexando aos formulários de escolha de turma.



Gerência de Auditoria e Documentação Escolar

Portaria nº 904 /2017 - Anexo V (referente ao § 2º do Art. 12)

EMEB “ _____ ”

Formulário para Professor Excedente
2017/2018

Nº	Servidor (a)	Cargo	CH de Origem	CH excedente	Assinatura

OBS: Devolução até o dia /11/2017, anexando aos formulários de escolha de turma.



Portaria nº 904/2017

Anexo VI

Termo de Compromisso

Cargo PEB-B

Referente Parágrafo único do Art. 5º

Eu, _____ ocupante do cargo de _____ com localização de origem na EMEB " _____ ", tendo escolhido turma de _____ ano, para regência em 2018, e ciente das disposições da Portaria Nº 904/2017, comprometo-me a participar do Curso de Formação Continuada do PNAIC - Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa .

Cachoeiro de Itapemirim-ES, de _____ de 2017.

Assinatura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Moreira, 235 • Independência
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.306-320
Tel.: 28 3155 - 5249
www.cachoeiro.es.gov.br



Portaria nº 904/2017

Anexo VII

Termo de Compromisso

CIÊNCIA DE EXCEDÊNCIA

Referente Parágrafo único do Art. 11

Eu, _____ ocupante do cargo de _____
com localização de origem na EMEB " _____",
excedente no Componente Curricular _____ com a carga
horária _____h/a, estou ciente da obrigatoriedade de inscrever-me no concurso de
Remoção para o ano letivo 2018.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, de _____ de 2017.

Assinatura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Moreira, 235 • Independência
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.306-320
Tel.: 28 3155 - 5249
www.cachoeiro.es.gov.br



Portaria nº 904/2017

Anexo VIII

Ata de Escolha de Turma

Aos ___ de _____ de 2017, na EMEB" _____", deu início.....

- Abertura:

Leitura da Portaria

- Desenvolvimento:

Relação de turmas disponíveis na Unidade de Ensino, constando o nome dos professores que as escolheram;

Relação dos professores excedentes;

Relação de professores sem localização;

Relação de professores afastados (mestrado, licença sem vencimento e outros).

- Fechamento:

Assinatura dos presentes

OBS.: Com o objetivo de unificar a sequência das informações contidas na referida Ata, solicitamos que todas as Unidades de Ensino sigam os passos supracitados.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, ___ de _____ de 2017

Assinatura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Moreira, 235 • Independência
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.306-320
Tel.: 28 3155 - 5249
www.cachoeiro.es.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE RELATÓRIO

PROTOCOLO: 1.310.726
PROCESSO: 20239/2017
ASSUNTO: Sindicância Administrativa
CONCLUSÃO: Arquivamento

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de novembro de 2017

FABIOLA CRISTINA G. DE CARVALHO
 Presidente da COPAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ESTRATÉGICA**

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA – SEMGES, torna pública a emissão do OFÍCIO, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal, contato telefônico e/ou recusa do recebimento do referido documento.

O CONSUMIDOR terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, para TOMAR CIÊNCIA da resposta de empresa, devendo comparecer neste Órgão de Defesa do Consumidor, à Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP 29301-440.

A inércia da parte autora configurará o respectivo arquivamento processual.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2014
OFÍCIO/SEMGES/DCON/ Nº 282/2017
CONSUMIDOR: José Daniel de Oliveira Carloto
CPF: 925.522.777-72
EMPRESAS: Banco BMG S/A

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº FA 0116.001.995-0
OFÍCIO/SEMGES/DCON/ Nº 287/2017
CONSUMIDOR: Claudemir Silva Gonçalves
CPF: 060.991.477-48
EMPRESAS: Avista S/A Administradora de Cartões de Crédito

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de novembro de 2017

RICARDO SILVA FONSECA
 Gerente de Atendimento e Fiscalização
 Decreto 26.708

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública a lavratura do Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal.

AUTO DE INFRAÇÃO: 6477
INFRATOR: Q. G. M. Quinelato Granitos e Mármore Ltda - EPP
ENDEREÇO: Rod. Gumercindo Moura Nunes, Km 8,5
 Bairro: Distrito de Vargem Grande de Soturno
CNPJ/CPF: 00.455.616/0001-57

AUTO DE INFRAÇÃO: 6478
INFRATOR: Granito Zucchi Ltda
ENDEREÇO: Rod. Gumercindo Moura Nunes, Km 06
 Bairro: Distrito de Vargem Grande de Soturno
CNPJ/CPF: 39.622.121/0002-91

JORGE LUIZ GAVA
 Gerente de Fiscalização de Posturas

MARIO STELA CASSA LOUZADA
 Secretário de Desenvolvimento Urbano

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2017

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Equipe de Pregão, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Objetivando o Fornecimento Parcelado de Combustíveis Visando Atender Toda a Demanda da Frota Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Data/horário para Início do acolhimento das propostas: 29/11/2017 às 17h30min.

Data/horário Limite de acolhimento e abertura de propostas: 11/12/2017 às 09h00min.

Data/horário para Início da Sessão de disputa: 11/12/2017 às 10h00min.

O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28/11/2017.

LORENA VASQUES SILVEIRA
 Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Equipe de Pregão, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em Botijas de 13Kg e Cilindros de 45Kg, com reserva de Cotas para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Data/horário para Início do acolhimento das propostas: 29/11/2017 às 17h30min.

Data/horário Limite de acolhimento e abertura de propostas: 12/12/2017 às 13h00min.

Data/horário para Início da Sessão de disputa: 12/12/2017 às 14h00min.

O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28/11/2017.

NATHÁLIA KAISER COSTA
Pregoeira Oficial

AGERSA

PORTARIA Nº087/2017**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPLEMENTAÇÃO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA- Agência Municipal de Regulação de Serviço Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 7445 de 07/11/2016 LDO e pela Lei 7456 de 27/12/2016 LOA.

RESOLVE:

Art.1º Tornar público a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento em exercício da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, no valor de R\$ 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias conforme discriminado abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 71 -01 – AGERSA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ELEMENTO DE DESPESA	REDUZIDO	VALOR (R\$)	
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	71010001	80.000,00
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS – ABONO CONSTITUCIONAL	71010003	9.000,00
FONTE DE RECURSO			
299900005807	Fonte: RECURSO VINCULADO - AGERSA		
PROGRAMA DE TRABALHO			
04.130.1842.000.2239.0000	GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO		

Art. 2º Os recursos para serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são provenientes da anulação parcial das

dotações abaixo discriminadas, de acordo com a Lei nº 4.320/64, art.43, § 1º, inciso III:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 71 -01 - AGERSA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ELEMENTO DE DESPESA	REDUZIDO	VALOR (R\$)	
3.3.90.35.01.00	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	71010022	89.000,00
FONTE DE RECURSO			
299900005807	Fonte: RECURSO VINCULADO - AGERSA		
PROGRAMA DE TRABALHO			
04.130.1842.000.2239.0000	GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO		
TOTAL			89.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de Novembro de 2017.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017

Ano Processo	2017
Nº Processo	Processo nº 39586/2017 (protocolo AGERSA nº.1327371)
Objeto	Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higieneização
Elemento da Despesa	33903000000- Material de Consumo
Subelemento	3390302200 - Material de Limpeza e Produtos de Higieneização
Valor Contratado	R\$ 1.653,45 (um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
Contratante	AGERSA- Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ Contratante	03.311.730/0001-00
Contratado	A&M Embalagens LTDA – ME
CNPJ do Contratado	CNPJ: 05.389.681/0001-45
Fundamento Legal	Lei 8.666/1993,Art.24,II

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de novembro de 2017.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2017

Ano Processo	2017
Nº Processo	Processo nº 38175/2017 (protocolo AGERSA nº 1326218)
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de buffet tipo coffee break para audiência pública anual.
Elemento da Despesa	33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento	33903999000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Contratado	R\$ 1.205,25 (um mil, duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos)
Contratante	AGERSA- Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ Contratante	03.311.730/0001-00
Contratado	Mix Lanches e Coffe Break Eireli - ME
CNPJ do Contratado	21.744.392/0001-73
Fundamento Legal	Lei 8.666/1993, Art.24, II

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de novembro de 2017.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Diretor Presidente

DATA CI

PORTARIA Nº. 51/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os funcionários da DATA CI, abaixo relacionados, para acompanhamento, avaliação técnica, conferência e fiscalização, até o fim da execução do Contrato de Prestação nº. 01/2016, firmado com **Consórcio Oi Móvel S/A, Telemar Norte Leste S/A e Oi S/A**, referente a prestação de serviços de acesso a internet - IP dedicado 300 mbps e Gestão de Segurança Avançado.

Funcionário	Cargo
WESLEY DOMINGOS JUNIOR	Gerente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação
ANDRE RUBIM MATTOS	Consultor Interno de Gestão Empresarial Nível Médio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº. 17/2017.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de novembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 52/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os funcionários da DATA CI, abaixo relacionados, para acompanhamento, avaliação técnica, conferência e fiscalização, até o fim da execução do Contrato de Prestação nº. 10/2012, firmado com **Dinâmica Telecomunicações LTDA EPP**, referente a prestação de serviços de comunicação de dados - Link de 30 Mbps.

Funcionário	Cargo
WESLEY DOMINGOS JUNIOR	Gerente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação
ANDRE RUBIM MATTOS	Consultor Interno de Gestão Empresarial Nível Médio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº. 21/2017.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de novembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 53/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os funcionários da DATA CI, abaixo relacionados, para acompanhamento, avaliação técnica, conferência e fiscalização, até o fim da execução do Contrato de Prestação nº. 04/2016, firmado com **SCM Consultoria em Telecomunicações e Regulamentação LTDA**, referente a contratação de serviço de consultoria para a manutenção da outorga de SCM – Serviço de Comunicação Multimídia.

Funcionário	Cargo
WESLEY DOMINGOS JUNIOR	Gerente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação
ANDRE RUBIM MATTOS	Consultor Interno de Gestão Empresarial Nível Médio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 24/2017.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de novembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 54/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os funcionários da DATA CI, abaixo relacionados, para acompanhamento, avaliação técnica, conferência e fiscalização, até o fim da execução do Contrato de Prestação nº. 11/2017, firmado com **ARROW ECS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA**, referente a atualização de licenças da solução antivírus da trend micro, incluindo garantia e serviços de suporte técnico especializado por 36 (trinta e seis) meses.

Funcionário	Cargo
DESEL FABIO LOURENÇO CASTELO	Operador de Computador
JOSÉ BESSA DA SILVA	Gerente de Canais e Serviços

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº. 35/2017.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de novembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 316/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o Plenário desta Casa de Leis ao Diretor Presidente da AGERSA, Sr. Vilson Carlos G. Coelho, para realização de Audiência Pública da AGERSA, no dia 14 de dezembro de 2017 (quinta-feira), no horário de 19h30min.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de novembro de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 333/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o Plenário desta Casa de Leis ao Vereador Diogo Pereira Lube – Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Assistência Social e Direito do Consumidor, para realização de Audiência Pública sobre a atual situação da Bacia do Rio Itapemirim”, no dia 07 de dezembro de 2017 (quinta-feira), no horário de 14h00min às 17h00min.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de novembro de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº05/2016

CONTRATADA:NETSUL INTERNET BANDA LARGA LTDA ME

CNPJ:08.172.848/0001-00

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

OBJETO:Prorrogar o Contrato Administrativo nº 05/2016. Prestação de Serviços de Telecomunicações

DATA DE ASSINATURA:18 de Novembro de 2017

PRAZO:05 de Outubro de 2018

VALOR: R\$ R\$ 3.721,95 (três mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO:3.3.90.39.88 – DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Bastos Rodrigues (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Sr.Marcelo Leal(Representante legal da contratada)

PROCESSO:61.846/2017– Dispensa de Licitação

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de Novembro de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

TRAVEMAR MÁRMORES E GRANITOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 07.095.396/0001-47, torna público que OBTEVE a Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO, nº 106/2013, através do protocolo nº 28864/2013 – 61-6011/2017, válida até 16 de outubro de 2021, para a atividade (03.02) – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo. Localizada à Rua Fioravante Cypriano, nº 90 à 98, Central Parque, Cachoeiro de Itapemirim/ES. NF:3829

COMUNICADO

ITAPEMIRIM ORGANIZAÇÃO DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ Nº 27.179.654/0001-80, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação - LO Nº 208/2001, RENOVAÇÃO, válida de 07 de novembro de 2021, através do Protocolo nº 14754/2013, para a atividade (24.01) – Posto Revendedor de combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor), com uso de tanque enterrado. Localizada à Av Jones dos Santos Neves, nº1137, Alto Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim-ES. NF: 3830

COMUNICADO

J.T. TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 06.264.796/0001-76, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO nº 132/2013, por meio do protocolo nº 24.634/2013, válida até 07 de janeiro de 2018, para a atividade (24.04) – Garagens de ônibus e outros veículos automotores com atividades de manutenção e/ou lavagem e/ou abastecimento de veículos. Localizada à Rod. Eng. Fabiano Vivacqua, s/nº, sala 02, BR 482, Km 21, Zona Rural, Morro Grande, Dr. Luiz Tinoco da Fonseca, Cachoeiro de Itapemirim/ES. NF: 3831

COMUNICADO

SABRINA BAIENSE SILVA - ME, CNPJ Nº 18.362.449/0001-65, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, Licença de Operação Corretiva – LOC, por meio do protocolo nº 26237/2017, para a atividade (3.02) – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo. Localizada à Av. Mauro Miranda Madureira, nº 1734, Central Parque, Cachoeiro de Itapemirim/ES. NF: 3832